

Do Alzette ao Amazonas: vida e obra do padre João Felipe Bettendorff (1625-1698)*

Karl Heinz Arenz**

Resumo: Marcado pelo humanismo barroco do século XVII, o padre luxemburguês João Felipe Bettendorff contribuiu a consolidar o projeto missionário jesuítico e, por meio deste, a influenciar a formação da sociedade colonial na Amazônia seiscentista. Ele exerceu, ao longo de uma pertença de trinta e sete anos à *Missão do Maranhão*, funções bem diversas: missionário de aldeamento, superior e procurador da Missão, administrador de colégio, além de jurista, economista, artista, etnógrafo e cronista. Ao negociar na metrópole as condições do *Regimento das Missões*, promulgado em 1686, ele ajudou a formular um dispositivo jurídico que marcaria, de maneira duradoura, a organização social e a especificidade cultural da Amazônia.

Palavras-chave: Companhia de Jesus, Estado do Maranhão e Grão-Pará, Missão do Maranhão, aldeamentos, liberdade dos índios, Regimento das Missões

Abstract: Being hallmarked by seventeenth century's baroque humanism, Father João Felipe Bettendorff, from Luxembourg, contributed to the consolidation of the Jesuit missionary project and, by doing this, to the formation of the colonial society in the Amazon Region. During the thirty-

* O artigo se baseia na tese de doutorado do autor intitulada *De l'Alzette à l'Amazonie: Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693)* e publicada, em 2008, pelo *Institut Grand-Ducal*, instituição científica sob a coordenação do Ministério da Cultura, do Ensino Superior e da Pesquisa de Luxemburgo.

** Professor da Faculdade de História da *Universidade Federal do Pará*.

seven years he belonged to the Maranhão Mission, he executed very different offices: missionary of Indian settlements, superior and procurator of the Mission, college administrator and – beyond that – economist, artist, ethnographer and chronicler. Negotiating in Lisbon the new regimentation concerning the missions, which was promulgated in 1686, he helped to formulate a law that would durably characterize the social organization and the cultural specificity of the Brazilian Amazon Region.

Keywords: Society of Jesus, State of Maranhão and Grão-Pará, Maranhão Mission, mission settlements, liberty of the Indians, regimentation of missions

Introdução

Em 21 de dezembro de 1686, o rei D. Pedro II promulgou o *Regimento das Missões*. Esta lei – de fato, um *modus vivendi* entre colonos, missionários e índios aldeados – representa um marco importante na história colonial da Amazônia. O seu texto é resultado de um longo processo de negociações acompanhadas de perto por um padre originário de Luxemburgo. Este, de nome João Felipe Bettendorff (1625-1698), é mais conhecido como autor da *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, obra indispensável para a pesquisa da Amazônia seiscentista.¹ Apesar desta dupla importância, poucos trabalhos foram até agora publicados sobre a vida e a obra de Bettendorff.² Também, a numerosa correspondência que o inaciano luxemburguês enviou, ao longo dos trinta e sete anos de sua pertença à Missão do Maranhão, à cúria geral da Companhia de Jesus em Roma continua praticamente inexplorada. De fato, crônica e cartas de Bettendorff são fontes importantes para entender mais a fundo as crises e tensões que marcaram as últimas quatro décadas do século XVII na Amazônia. As reclamações e revoltas dos moradores, a arbitrariedade das autoridades, as dissensões entre os próprios missionários, a concorrência das outras ordens religiosas e, sobretudo, os impactos de uma economia extremamente precária – em parte reflexos de uma crise

geral no mundo colonial a partir de 1670 – perpassam estes escritos.³ Diante das dificuldades, Bettendorff, imbuído de uma sólida formação humanista e dotado de um senso prático, articulou, em sua função de superior e procurador, uma *realpolitik* que visava adaptar o projeto jesuítico a novos desafios e conjunturas. Ele tornou-se, assim, ao lado dos padres portugueses Luís Figueira (1575-1643) e Antônio Vieira (1608-1697), um dos grandes protagonistas da *Missão do Maranhão* no século XVII. Neste artigo pretendemos retratar, de maneira criteriosa, a complexa trajetória deste jesuíta luxemburguês que o levou das margens do riacho Alzette em Luxemburgo aos beiradões dos rios da Amazônia.

Origens e formação humanista (1625-1659)

Johannes Philippus Bettendorff nasceu no dia 25 de agosto de 1625 em Lintgen, um vilarejo no vale do Alzette, no então Ducado de Luxemburgo. Este principado fez parte do conjunto territorial heteróclito dos Países-Baixos Espanhóis.⁴ A família Bettendorff era abastada. O pai, Matthieu Andreae, exerceu em Lintgen e arredores o cargo de preboste⁵ da Abadia de São Maximino, na época a maior proprietária de terras no vale do Alzette. Nesta função, ele era encarregado de ministrar a chamada baixa justiça, gerir os bens e recolher tributos e dízimos. A mãe se chamou Marguerite Reinerts. Bettendorff teve ainda um irmão mais velho, Nicolas, que se tornou frade franciscano, e uma meia-irmã, Susanne, filha do segundo casamento do pai com Madeleine Hedinger ou Uedinger.⁶

Mesmo tendo nascido numa sociedade marcada por resquícios feudais e num século de constantes guerras e epidemias, o jovem João Felipe recebeu uma educação humanista sólida.⁷ Durante os anos de sua formação, entre 1635 e 1659, ele percorreu uma faixa de terras na Europa ocidental onde as áreas de cultura latina e germânica se entrecruzam.⁸ Os deslocamentos nesta área explicam o fato de Bettendorff falar fluentemente seis línguas: alemão, francês, italiano, flamengo, espanhol e latim.⁹ O jovem frequentou, sucessivamente, o curso das humanidades no colégio jesuítico em Luxemburgo, sua terra natal; fez a filosofia na universidade de Trier (hoje na Alemanha); estudou o direito civil na universidade de Cuneo (hoje na Itália); entrou

no noviciado da Província Galo-Belga em Tournai (hoje na Bélgica); realizou os estágios pedagógicos – as chamadas *regências* – em diversos colégios dos Países-Baixos Espanhóis (Douai, Lille, Dinant, Luxemburgo, Namur et Huy); e, finalmente, fez os estudos teológicos na universidade de Douai (hoje na França).¹⁰ Em todas as etapas, o aluno Bettendorff foi anualmente avaliado conforme à *Ratio Studiorum*, isto é, o diretório dos estudos da Companhia de Jesus. Os catálogos dos colégios galo-belgas daqueles anos nos apresentam um jovem normal e equilibrado com aptidão para o ensino.¹¹

Como a maioria dos jovens jesuítas em formação, Bettendorff pediu logo para ser enviado a uma das missões ultramarinas. De fato, desde o reconhecimento oficial da Companhia de Jesus, em 1540, os inicianos se destacaram como protagonistas da expansão católica no além-mar. Neste sentido, a partida de Francisco de Xavier para as Índias, em abril de 1541, marcou o início da presença contínua de jesuítas nas naus ibéricas.¹² No começo do século XVII, a Companhia de Jesus já possuía missões em todos os continentes. As do Oriente – isto é, China, Japão e Índia – foram as mais preferidas pelos jovens jesuítas, sobretudo, em razão do suposto nível cultural elevado dos povos asiáticos. No verão de 1654, Bettendorff mandou, entre junho e agosto, três *petitiones missionis*, isto é, pedidos de missão, ao Superior Geral Goswin Nickel, solicitando o seu envio ou ao Japão ou à China.¹³ Mas somente na primavera de 1659, ele recebeu o seu destino definitivo. Este, contudo, lhe atribuiu a *Missão do Maranhão*, considerada como uma das mais difíceis e desafiadoras.¹⁴ Esta nomeação deveu-se a uma carta do padre Antônio Vieira que – enquanto superior do Maranhão – havia insistido junto ao Superior Geral que enviasse urgentemente missionários para a Amazônia Portuguesa.¹⁵

Da Europa à Amazônia (1659-1661)

No outono de 1659, poucas semanas depois de sua ordenação sacerdotal, João Felipe partiu, em companhia de um jovem confrade flamengo, para Portugal. No caminho, os dois futuros missionários se depararam com realidades típicas de seu século. Segundo a crônica de Bettendorff, num primeiro momento, eles foram assaltados por

mercenários católicos de origem alemã que estavam vagando por Flandres, na época uma região de constante confronto entre tropas francesas e a espanhóis. Em seguida, já na Holanda, os jovens religiosos, à espera de um barco para Portugal, tinham que abandonar a batina e celebrar a missa às escondidas nesta república de maioria calvinista. Mesmo assim, a laboriosidade dos holandeses os impressionou. Mais tarde, aproximando-se do porto de Lisboa, eles avistaram ao longe os navios de corsários marroquinos que estavam à espreita das naus lusitanas retornando da Ásia, do Brasil e da África carregadas de especiarias, madeira e tecidos preciosos.¹⁶ Podemos até duvidar da historicidade desta narração de teor edificante, mas o episódio destaca justamente os grupos que, na época, representaram os protótipos do “público-alvo” do zelo missionário da Companhia de Jesus: católicos relaxados (os mercenários alemães), “hereges” (os calvinistas holandeses) e “pagãos” (os corsários mouros).

Ao chegar finalmente à metrópole portuguesa, em dezembro de 1659, Bettendorff lançou-se logo a aprender o português e começou, desde já, a familiarizar-se com a língua tupi mediante a famosa gramática do padre Luís Figueira.¹⁷ Além do estudo dos idiomas, o jovem luxemburguês visitou regularmente os combatentes feridos e inválidos da Batalha de Elvas, de 1659, entre os quais houve muitos mercenários de língua alemã e francesa.¹⁸ Bom observador, ele se deu logo conta das diferenças entre a agitação no porto e na cidade de Lisboa e a vida pacata que ele conheceu dos colégios nos Países-Baixos Espanhóis. Numa carta ao seu antigo superior, ele se queixa do envolvimento, supostamente demasiado, de seus confrades lusitanos em negócios e da aparente falta de um clima de reflexão intelectual.¹⁹

Em novembro de 1660, o missionário luxemburguês embarca, junto com seu compatriota Gaspar Misch²⁰, numa nau com destino a São Luís do Maranhão. Os dois jesuítas descrevem a travessia tanto como uma aventura (tempestades, perigo de ataques por parte de corsários mouros e holandeses) quanto como uma experiência espiritual intensa (devoções e pregações a bordo, catequese durante o reabastecimento nas Ilhas do Cabo Verde). Ao avistarem a terra do continente sul-americano na altura de Jericoacoara, no atual Ceará, ambos fazem alusão a vestígios de uma suposta festa canibal na praia. De novo, podemos questionar a historicidade exata dos eventos

relacionados a este primeiro encontro com o mundo indígena.²¹ Trata-se claramente do emprego proposital do lugar-comum, típico do estilo edificante e moralizante dos escritos jesuíticos da época barroca, de representar os índios como ferozes, imprevisíveis e inconstantes.²²

A primeira experiência missionária (1661)

Finalmente, no dia 20 de janeiro de 1661, Bettendorff e Misch chegaram ao porto de São Luís. Pouco depois, após um breve encontro com o Superior da Missão Antônio Vieira em Belém, os dois foram encaminhados para uma primeira experiência de adaptação à nova realidade. Misch é destinado a um pequeno aldeamento ao lado do fortim de Gurupá; Bettendorff fica na fazenda de Mortigura nas cercanias de Belém. Lá, ele adquiriu os fundamentos básicos do *nbeengatu*, a “língua geral”. Por sua vez, ele ensinou às crianças a ler e escrever. Tratou-se, portanto, de uma aprendizagem mútua e, também, criativa. Assim, ele incentivou os meninos a usarem pedaços de carvão e sumo de jenipapo para traçar as letras nas paredes das cabanas ou a prepararem varinhas para riscá-las na areia da praia. As cenas que ele descreve na sua crônica constituem o primeiro relato de uma atividade escolar de cunho institucional envolvendo crianças indígenas no norte do Brasil.²³

Já no mês de maio, Bettendorff subiu, numa canoa bem equipada, o Amazonas rumo à foz do Tapajós. Como primeiro “missionário residente”, ele tinha a incumbência de lançar as bases para um futuro aldeamento naquele lugar estratégico. O seu zelo inicial foi, no entanto, freado pelas dificuldades de adaptação do seu companheiro, o coadjutor temporal ²⁴ Sebastião Teixeira, que, apesar de ser um bom conhecedor do *nbeengatu*, apresentou sintomas de depressão. Bettendorff teve que acompanhá-lo de volta para Belém. Como novo ajudante foi-lhe indicado o alferes João Corrêa, um ex-militar e morador de Gurupá. Seguindo os conselhos deste sertanista experiente, o jovem missionário desistiu de seu propósito inicial de buscar um confronto direto com os índios. Assim, ao invés de queimar as “múmias” – provavelmente urnas com os restos mortais dos antepassados – ou de difamar os pajés, ele acabou adotando o princípio

da persuasão. Com base neste, o procedimento de Bettendorff desdobrou-se metodicamente em sete passos: a) elaboração de resumos catequéticos (nas línguas mais faladas na futura aldeia); b) batismo de crianças (por não exigir uma catequese anterior e por não encontrar resistência por parte dos adultos); c) construção de uma capela e das primeiras cabanas (produzindo um espaço regular de fácil controle); d) interdição dos ritos xamânicos (agindo, porém, com prudência em razão do apego dos indígenas a seus pajés); e) exame da legitimidade canônica dos casamentos (no intuito de introduzir a monogamia); f) contatos cordiais com as lideranças indígenas da região (entre elas, Bettendorff destaca a “princesa” Cunhã Moaçara²⁵, insinuando que as mulheres se mostram mais suscetíveis a acolher a nova mensagem); g) construção da residência dos missionários.²⁶

Bettendorff aplicou assim uma metodologia missionária muito comum na Companhia de Jesus que se inspirou na linha de renovação pastoral do Concílio de Trento (1545-1563).²⁷ Segundo esta lógica, o missionário tinha que conseguir o controle sobre: o discurso (mediante a catequese em língua indígena e a difamação dos pajés), o espaço (ao combater o nomadismo e construir o aldeamento conforme uma planta retilínea), os costumes (introduzindo a monogamia e proibindo os ritos xamânicos) e as lideranças (mantendo contatos amigáveis com os chefes). Contudo, Bettendorff se viu forçado a interromper bruscamente a sua obra apenas iniciada, pois a sua primeira experiência missionária coincidiu com a primeira revolta dos colonos no Maranhão e Grão-Pará contra os jesuítas.

O primeiro levante dos colonos (1661)

De fato, quatro meses após a sua chegada ao Tapajós, Bettendorff teve notícias da insurreição que irrompera nos meses de maio e junho em São Luís e Belém. O motivo principal da revolta dos colonos era o acesso restrito à mão-de-obra indígena por causa de uma nova lei, promulgada em 1655, por iniciativa do padre Antônio Vieira.²⁸ Vendo-se cada vez mais prejudicados, os moradores decidiram, encorajados pela hesitação do governador Pedro de Mello e pela instabilidade política na metrópole, a expulsão dos inacianos.²⁹ Já desde

a chegada de Vieira à Amazônia, em 1653, a secular e passional controvérsia acerca da “liberdade dos índios” tem agitado esta região de colonização tardia e precária.³⁰ O jesuíta português visou, antes de tudo, a uma substituição da legislação anterior de profundo caráter ambíguo. Com efeito, uma lei de 1647 havia abolido todo tipo de administração sobre os índios na Amazônia Portuguesa, declarando-os livres – sobretudo, no que diz respeito à escolha do trabalho.³¹ Esta disposição abriu uma brecha para uma escravidão mais do que camuflada.³² Contudo, a intransigência de Vieira – Maria Beatriz Nizza da Silva a caracteriza como “incapacidade de compromisso político”³³ – e sua insistência no monopólio da Companhia de Jesus sobre os indígenas produziram uma escalada irreversível do conflito.

Não obstante, a lei de 1655 foi um sucesso para Vieira, pois ela instaurara implicitamente a “dupla administração” (espiritual e temporal) dos missionários inacianos sobre os índios catecúmenos e neófitos, mediante a interdição de qualquer interferência dos poderes locais, militares ou civis, em assuntos concernentes aos indígenas. A tutela jesuítica estendeu-se também aos índios “do sertão”, formalmente obrigados a aceitar a pregação.³⁴ Apesar das intervenções dos colonos na metrópole, uma provisão da regente D. Luísa de Gusmão, de 1658, acabou reforçando o monopólio dos jesuítas.³⁵ A argumentação vieiriana partiu da idéia que poderíamos designar de “liberdade tutelada dos índios” ou, segundo uma expressão de Dauril Alden, *protective liberty*.³⁶ Este conceito foi formulado pela *Escola de Salamanca*, no século XVI, com base nos princípios da universalidade dos direitos naturais dos povos e da incondicionalidade da ação e eficácia da graça divina.³⁷ Uma referência ainda maior para Vieira, porém, foi a obra *De Indiarum iure* ou *Política Indiana*,³⁸ um comentário prático da legislação indigenista espanhola publicado, em 1639, por Juan de Solórzano y Pereyra (1575-1655).³⁹ Seguindo o raciocínio deste leigo espanhol, Vieira insistiu na primazia da “soberania natural” dos povos indígenas sobre a mera subjugação. Por isso, ele se esforçou no seu relato sobre a pacificação dos Nheengabás, ocorrida em 1658 ou 1659, em descrever detalhadamente a cerimônia de vassalagem como ato público que respeita – ao menos formalmente – o princípio da soberania nativa.⁴⁰

A revolta de 1661 pôs fim à luta de Vieira pela “liberdade dos índios”. Expulso em setembro daquele ano, ele foi, dois anos mais tarde, impedido de retornar à Amazônia. Para alguns historiadores se põe a questão quanto à permanência do legado filosófico-jurídico de Vieira. Fernando Amado Aymoré e José Vaz de Carvalho tendem a apontar para uma suposta traição dos ideais do grande português, sobretudo por Bettendorff, personagem que mais se destacou entre os missionários a partir de 1661. Aymoré fala neste contexto até de um “anti-Vieira”.⁴¹ Carlos de Araújo Moreira Neto, Eduardo Hoornaert e Hugo Fragoso dividem a história da Companhia de Jesus na Amazônia categoricamente em duas fases: uma “profética”, cujo articulador seria Vieira, e, a partir de 1686, outra de caráter “empresarial”, que teria Bettendorff como mentor principal.⁴² Já Maria Liberman qualifica o padre luxemburguês como “fiel continuador de Vieira”.⁴³ Sem aprofundar aqui esta polêmica – que tem caráter incipiente –, nos posicionamos na linha da última autora, com a ressalva de ver o adjetivo *fiel* relativizado. De fato, sem condições de levar adiante a luta de Vieira, o grupo reduzido de jesuítas que se reagrupou na Amazônia após o levante de 1661, buscou (re)consolidar as bases da Missão dentro de um conjuntura modificada. Pois, além da perda repentina dos padres mais experientes, inclusive Vieira, a Missão do Maranhão viu, a partir de 1663, a sua influência na corte diminuída e o monopólio sobre os índios revogado.⁴⁴ Também, a política de expansão iniciada por Vieira, mediante a fundação sistemática de aldeamentos e o aumento considerável de missionários, estagnou por completo.⁴⁵

Anos de incerteza (1661-1667)

Bettendorff e seu conterrâneo Gaspar Misch conseguiram, ao contrário da maioria de seus confrades, escapar da expulsão de 1661. Logo ao saber da insurreição dos colonos em Belém, o jovem missionário deixou a missão dos Tapajós para consultar o padre Misch em Gurupá. Os dois luxemburgueses decidiram esconder-se na floresta, onde eles passariam a festa de Natal. Mas, a fome e o desgaste físico e psicológico fizeram-nos, após algumas semanas, buscar refúgio no forte. Eles constataram com alívio que o comandante da guarnição,

Paulo Martins Garro, um amigo dos jesuítas, não tinha aderido à causa dos revoltosos de Belém. Alguns outros inacianos em fuga conseguiram juntar-se a eles: os padres Francisco Velloso, Francisco da Veiga, Tomé Ribeiro e o irmão Manuel Rodrigues. Julgando-se relativamente seguro, o pequeno grupo tentou, sob a liderança do padre Francisco Velloso, retomar as suas atividades missionárias no forte e seus arredores.⁴⁶

Quando Velloso partiu para acompanhar uma expedição rio acima, Bettendorff o substituiu à frente dos padres. Naquele intervalo chegou uma delegação da Câmara de Belém para convencer a guarnição a aderir à revolta e para prender os jesuítas. Enquanto os soldados do forte conseguiram afugentar os intrusos, os padres – que se encontravam fora das fortificações para a desobriga pascal⁴⁷ dos moradores das aldeias e dos sítios vizinhos – foram presos. Os revoltosos exigiram de Bettendorff que ele assinasse, na sua função de superior provisório, um termo segundo o qual a Companhia de Jesus renunciaria à “dupla administração”, espiritual e temporal dos aldeamentos no Grão-Pará.⁴⁸ Ele descreve esta cena:

“Um dia me chamaram esses homens para que, como Vice-subprior, assignasse um termo de como largava de mim toda a jurisdição assim espiritual como temporal sobre os indios, ao que com o parecer dos mais padres respondi que me não tocava assignar tal termo, porém como as provincias nos tinham tirado aos padres a jurisdição temporal em ambas as capitánias, assim do Pará como Maranhão, já não tratavamos, os Padres, dellas, e que em o tocante à jurisdição espiritual por nenhum caso largavamos, e desta forma levaram o termo que se fazia”.⁴⁹

Bettendorff, que se deparou, pela primeira vez, com a delicada questão da “dupla administração”, não cedeu à pressão. Junto com os demais jesuítas foi embarcado para Belém, onde eles encontraram outros confrades presos. Apesar do fato de a insurreição já apresentar, naquele momento, sinais de enfraquecimento, os vereadores de Belém

decidiram, em março de 1662, a expulsão dos jesuítas do Pará – como o tinham feito os seus colegas de São Luís em setembro do ano anterior. Bettendorff escapou da expulsão decretada, pois a embarcação na qual ele se encontrava com os padres Manuel Nunes, Gaspar Misch, Pedro Luís Consalvi, Manuel Pires e os irmãos Marcos Vieira e Baltasar de Campos, fez água e teve que voltar ao porto de Belém. Após três meses de prisão domiciliar, os religiosos foram, finalmente, soltos no dia 25 de junho. O clima continuou, porém, marcado por incerteza e confusão, sobretudo em razão da postura ainda não conhecida do novo governador, Rui Vaz de Siqueira, e do novo rei, D. Afonso VI. O padre italiano Pedro Luís Consalvi caracterizou oportunamente este ano de 1662 como *questo interim*, “este ínterim”.⁵⁰

Em julho de 1662, Bettendorff foi escolhido como superior da casa jesuíta em Belém. A partir desta data, ele exerceu quase sem interrupção altos cargos administrativos na Missão até 1693. Na sua nova função, o jesuíta luxemburguês começou, num primeiro momento, a reorganizar as atividades econômicas para assegurar o sustento dos padres, irmãos e índios sob sua responsabilidade. Neste primeiro empreendimento, ele contou com a ajuda do leigo João Dorsaes, amigo da Companhia de Jesus, que havia sido instituído pelo padre Manuel Nunes – por ordem da Câmara de Belém – como procurador dos bens jesuítas durante a insurreição. Em seguida, como sinal de reconciliação, o padre luxemburguês concedeu à população, junto com o recém-chegado Pedro Luís Consalvi, a absolvição geral, livrando-a assim da excomunhão infligida por Antônio Vieira em 1661. Bettendorff partiu, logo depois, em companhia do irmão Marcos Vieira, para uma viagem de inspeção e de desobriga sacramental às aldeias e fazendas agregadas à casa de Belém. Ao mesmo tempo voltaram alguns dos missionários que tinham sido deportados.⁵¹ Contudo, estes sinais de melhoramento deram logo lugar a novas preocupações, pois uma epidemia de varíola começou a alastrar-se pela região. Esta criou, em 1662 e 1663, um clima de pânico, pois foi prontamente interpretada como suposta vingança divina pelos excessos cometidos durante o levante.⁵² João Francisco Lisboa relata neste contexto, que, no dia 5 de maio de 1662, duas mulheres foram acusadas de magia negra e condenadas à deportação.⁵³

Durante meses, a colônia ficou parada diante desse surto violento da varíola. Os índios foram de longe os mais atingidos pela epidemia.⁵⁴ Devido à subsequente falta de mão-de-obra, uma expedição sob o comando do capitão Antônio Arnau de Villela partiu, em fins de 1662, para atacar os índios Aruaquis. Bettendorff protestou, em sua condição de jurista, diante da Junta das Missões contra esta “guerra justa” que não tinha, segundo ele, nenhum fundamento legal. Na sua crônica ele constata, com certa satisfação, o fracasso posterior desta expedição. Mas, outras incursões ilegais seguiram e procederam com uma violência ainda mais acentuada, como aquela, em 1664, contra os Jurunas no Rio Xingu.⁵⁵ Segundo Pereira de Berredo, em 1665, “trezentas ocas de tapuios [índios]” foram incendiadas e setecentos guerreiros mortos no decorrer de uma única expedição.⁵⁶

Apesar desta situação precária, o Grão-Pará recebeu várias visitas importantes. Primeiro veio, no final de 1662, o Superior da Missão, Manuel Nunes, para fazer uma visitação completa. Em 1663, chegou o novo governador, Rui Vaz de Siqueira, com o qual Bettendorff passou por alguns aldeamentos. Segundo ele, o governador se mostrou aberto a “ouvir as queixas dos índios”. No mesmo ano, aguardava-se a chegada do Visitador Geral Jacinto de Magistris, mas este acabou seguindo diretamente de Pernambuco para Lisboa. Finalmente, em fins de 1663, mais nove dos missionários expulsos retornaram à Missão.⁵⁷

No mesmo navio vieram duas provisões assinadas pelo novo rei D. Afonso VI.⁵⁸ Estas traziam, de um lado, um certo alívio, pois esclareceram a situação confusa. De outro lado, elas enfraqueceram a posição dos jesuítas. Embora a Companhia de Jesus fosse restituída no Estado do Maranhão e Grão-Pará, a administração temporal sobre os índios lhe foi tirada. Ela se viu, assim, igualada às demais ordens e, por conseguinte, perdeu seu monopólio sobre os índios. Além do mais, o povo foi agraciado com o perdão real, exceto os líderes da revolta, e o padre Vieira foi expressamente proibido de regressar. Um dos decretos reza o seguinte:

“Hey por bem declarar que assim os ditos Religiosos da Companhia como os de outra qualquer Religião não tenham juridição [sic] alguma

temporal sobre o governo dos Indios e que o espiritual a tenham também os mais Religiosos que assistem e rezidem naquelle Estado por ser justo que todos sejam obreiros da vinha do Senhor... hey outro sim por bem que se guarde a ultima Ley do Anno de [1]655 e o regimento dos Governadores, e que os ditos religiosos da Campanhia possam continuar naquella missão na forma que fica referido, excepto o P.e Antonio Vieira por não convir a meu serviço que torne aquelle Estado”.⁵⁹

Nesta situação, o padre Manuel Nunes nomeou novos superiores locais. Bettendorff foi encarregado da administração da casa em São Luís, a mais importante da Missão. O padre inicialmente previsto para esta função era João Maria Gorzoni, missionário experiente (desde 1659 na Amazônia) e conhecido por suas desavenças com o padre Vieira.⁶⁰ Mas, o italiano preferiu continuar como simples missionário no interior. Bettendorff, ao assumir o novo mandato, fez questão de frisar que tinha deixado a casa de Belém sem dívidas e sem nenhum caso pendente na justiça – litígios por causa de terrenos herdados eram freqüentes –, mas que encontrou tudo isso em São Luís; inclusive um processo envolvendo Manuel Beckman que, mais tarde, destacar-se-ia na insurreição de 1684. Como antes em Belém, Bettendorff reorganizou a base econômica da comunidade. Assim, mandou logo construir um novo engenho de açúcar, plantar novos tipos de laranjeiras – sendo um da China – e bananeiras, reformar as salinas no litoral e uma fazenda no vale do Rio Mearim, além de comprar “uns tapanhunos [africanos] e negros da terra que por aquelle tempo eram baratos”. Outro foco importante de sua atividade foi a pastoral entre os moradores por meio do ensino do catecismo às crianças e, sobretudo, as pregações e confissões na igreja principal e nas capelas nos arredores da cidade.⁶¹

Apesar disso, Bettendorff apresenta, em 1665, no seu primeiro relatório ao Superior Geral um quadro bastante negativo da Missão.⁶² Trata-se de um primeiro balanço do luxemburguês após uma presença de quatro anos na Amazônia. A missiva não esconde os “choques culturais” que ele tinha vivido neste período. Bettendorff lamenta,

assim, o agravamento da exploração infligida pelos moradores aos índios desde o fim da administração temporal dos jesuítas e a crescente mortalidade em razão das epidemias, dos trabalhos pesados e da falta de alimentos. Ele atribui parte da responsabilidade por esta situação à hesitação do governador e à hostilidade persistente dos colonos. Estes abusos que Bettendorff denuncia são confirmados pelos padres Consalvi e Gorzoni. O primeiro fala, em 1663, que tropas ilegais partiram abertamente para o interior para capturar índios no intuito de *farli schiavi dei bianchi* (“fazê-los escravos dos brancos”); o segundo aponta, em 1665, para os excessos de trabalho aos quais os moradores forçaram os índios sem pagar a remuneração devida.⁶³ Mas, no seu relatório, Bettendorff revela também o quanto ele se sentiu distante do universo indígena. Ele chama os índios de “pouco interessados na doutrina e nas coisas sagradas, negligentes com respeito a Deus e à salvação, estúpidos, imbecis, brutos e quase que com uma tendência inata para a inércia e a imoralidade”.⁶⁴ Podemos relativizar a frustração do jovem luxemburguês, pois observações parecidas encontram-se em quase todas as cartas jesuíticas dos séculos XVII e XVIII, perpassadas pelo lugar-comum da suposta obstinação ou indiferença dos indígenas frente à catequização. Outra preocupação que Bettendorff articula no seu relatório refere-se à infra-estrutura precária da Missão e à falta de zelo pastoral e de formação intelectual dos próprios missionários. Segundo ele, igrejas, capelas e residências se encontravam num estado deplorável; a prática das devoções populares e as confrarias leigas revelavam pouco fervor; e um curso de teologia complementar para os jovens jesuítas deixava muito a desejar. Esta alusão constantemente repetida às asperezas da evangelização teve como objetivo de conseguir mais apoio por parte do Superior Geral.⁶⁵ Embora a Missão estivesse sujeita ao regime do padroado – e, por conseguinte, dependente da coroa lusitana –, esperava-se que a cúria generalícia da Companhia agilizasse o envio de mais missionários e subsídios.

À frente da Missão (1668-1679)

O ano de 1667 trouxe novas agitações. Na metrópole, o rei D. Afonso VI foi deposto e seu irmão, D. Pedro, declarou-se príncipe-

regente. Em razão disso, Rui Vaz de Siqueira foi deposto como governador e substituído por Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o Velho, um militar originário do Maranhão. Quanto à Missão, ela viveu uma turbulência durante a longa visitação geral de 1666 a 1668. O visitador Manuel Juzarte nomeou, num primeiro momento, o padre Salvador do Valle como novo Superior da Missão. Ao mesmo tempo, Bettendorff foi substituído por Consalvi na direção da casa de São Luís. Durante um ano, o luxemburguês atuou como missionário itinerante nos arredores da cidade maranhense. Mas, mesmo assim, ele continuou influente, pois o novo governador o escolheu como confessor e conselheiro; além do mais, o visitador o convocou a ser seu acompanhante e confidente durante a sua viagem de inspeção pela Missão.⁶⁶ Esta familiaridade com Manuel Juzarte explica o fato de que Bettendorff foi nomeado no dia 16 de setembro de 1668, bem no fim da visitação, Superior da Missão em detrimento do padre Salvador do Valle.⁶⁷

As circunstâncias desta escolha – como também a pessoa escolhida – não foram, no entanto, do agrado de todos, sobretudo dos mais idosos. Assim, o padre Francisco Velloso – próximo de Antônio Vieira e amigo de Salvador do Valle – escreveu numa carta ao Superior Geral que a nomeação foi acolhida “cô pouca satisfação de todos os que câ estamos, por lhe [Bettendorff] faltar em m.tos dos requisitos necessarios, nem entende inda bem o Portugues, rasão porq. não percebe os negocios q. se tratão có elle, principalm.te có seculares”.⁶⁸ Mas Bettendorff começou seu novo cargo buscando, num primeiro momento, consolidar a presença jesuítica no Grão-Pará, região que se tornou, aos poucos, o novo centro da colônia. Assim, ele investiu – com sucesso – muita energia num litígio concernente a uma fazenda, doada por uma viúva devota de Belém, mas reivindicada por um capitão. Também, ele mandou melhorar os prédios nas fazendas de Jaguari e Mamaiacu no Pará e aproveitou da permissão real de que os jesuítas podiam, como os franciscanos, “ir ao cravo”, isto é, organizar a coleta e a exportação desta droga do sertão isenta de taxas e outras cobranças.⁶⁹ Expressão mais evidente desta consolidação no Pará foi a dedicação solene da nova igreja de São Francisco Xavier em Belém, no dia 3 de dezembro de 1668. Quanto ao Maranhão, Bettendorff planejou algumas reformas na casa central para torná-la mais funcional.⁷⁰ A

atribuição do status de colégio às casas de São Luís e Belém, por volta de 1670, confirmou a “política ofensiva” de seu primeiro mandato à frente da Missão.⁷¹ Ele mesmo comenta:

“Mandou o nosso muito Reverendo Padre geral Paulo Oliva, à instancia do Padre Superior da Missão, que visto as Casas terem com que sustentar os sujeitos dellas, e mais haver classes de latim, se chamassem Collegios e os Superiores dellas Reitores, o que começaram ha pouco por patentes de Roma com os mesmos Superiores das Missões”.⁷²

De fato, os colégios urbanos ocuparam um lugar central na organização jesuítica. Além de sua função principal de escola para jovens dotados, eles tiveram uma importância simbólica e prática para os próprios inacianos.⁷³ Os colégios garantiram, sobretudo, a coesão dos missionários espalhados pela região circunvizinha. Eles serviram de lugar de descanso, de formação pessoal e comunitária (biblioteca), de produção e concerto de ferramentas e de objetos sagrados (oficinas), de recuperação da saúde (farmácia e enfermaria) e de encontros regulares (planejamento pastoral e retiro espiritual).⁷⁴ Sobretudo, na Amazônia, onde os missionários viviam extremamente dispersos pelas aldeias, fazendas e residências no vasto interior, os dois colégios urbanos em Belém e São Luís constituíram pontos de referência em torno dos quais eles se reagruparam regularmente para cultivarem os laços comunitários.

Em 2 de fevereiro de 1669, Bettendorff emitiu, na nova igreja de Belém, a profissão solene dos quatro votos – castidade, pobreza, obediência e obediência ao papa –, tornando-se assim membro com plenos direitos e deveres da Companhia de Jesus.⁷⁵ Logo em seguida, partiu, junto com o padre Pedro Luís Consalvi e o irmão Domingos da Costa, a uma visita completa das residências e aldeias do Pará. Em setembro do mesmo ano, os três chegaram ao ponto mais ocidental da Missão, isto é, à Ilha dos Tupinambaranas, perto da foz do Rio Madeira. Esta viagem proporcionou a Bettendorff um reencontro com

os Tapajós entre os quais ele fizera as suas primeiras experiências missionárias oito anos antes.⁷⁶ De volta a São Luís, se dedicou, durante o ano de 1670, ao trabalho pastoral entre os moradores. Em setembro, fundou uma confraria marial com estatutos próprios e reconhecidos pelo Superior Geral.⁷⁷ A pastoral entre os colonos foi uma preocupação constante de Bettendorff. Ele recorreu, sobretudo, às devoções populares – meditações durante a Semana Santa, adoração eucarística, procissões e ladainhas mariais – como meios importantes de ligar a população de origem europeia mais estreitamente à Companhia de Jesus.⁷⁸

O primeiro mandato de Bettendorff à frente da Missão coincidiu com uma vaga de “entradas” ao interior. Até os vereadores de Belém se queixaram, em 1671, de um aumento descontrolado de incursões de caráter irregular.⁷⁹ Algumas, devidamente autorizadas, tiveram um objetivo missionário. Assim, entre 1669 e 1671, Gapar Misch e João de Almeida subiram o Tocantins para junto dos Tupinambás e Poquis; Pedro Pedrosa e Antônio Ribeiro partiram para o Xingu até a região dos Nhunhuns ou Tocanhapés; João Maria Gorzoni acompanhou uma incursão no Maranhão contra os Guajajaras e uma outra na longínqua região do Solimões.⁸⁰ Muitas expedições autorizadas como “descimentos”, campanhas que visaram persuadir os índios a se deslocarem para um aldeamento, tornaram-se “resgates”, pois a aquisição de escravos indígenas revelou ser o motivo principal. Pela lei, índios aprisionados em guerras intertribais e reduzidos à escravidão, foram considerados escravos legítimos e pertenciam a quem os “comprava” posteriormente. Os missionários e as juntas responsáveis pelo obrigatório “exame de cativo” – instrumento jurídico para saber do próprio índio as circunstâncias de sua captura – não tiveram, muitas vezes, condições de proferir um veredicto claro em razão da coerção exercida pelos soldados sobre os indígenas.⁸¹

Um problema que se fez sentir, nesta fase de consolidação e expansão, foi a falta aguda de missionários. Bettendorff redigiu, em 5 de fevereiro de 1671, uma carta circular aos superiores da Europa para que enviassem padres e irmãos à Amazônia. Nesta missiva, ele argumenta contra os estereótipos negativos referente à Missão do Maranhão que circulavam entre os jesuítas em formação no “velho continente”. Ele escreve:

“Parece-me que ouço dizer alguns [formandos europeus]: ‘Sem dúvida, nós partiremos em missão, mas para a Missão do Oriente e não do Ocidente. Pois – assim eles falam – a Missão do Maranhão é uma missão muito pobre, habitada por gente abjeta, rude, bárbara e ingrata. Ela é cheia de trabalhos, incômodos e ofensas. Há muitos confrades irmãos e iletrados. Ela é extremamente perigosa, pois corre-se o risco de perecer no mar [nos rios] e de ver a castidade ameaçada em terra. Enfim, ela carece de toda esperança de poder morrer mártir. Todas as coisas são contrárias àquelas que se encontram na Missão das Índias Orientais. Por isso, escolheremos, antes de tudo, esta do que aquela”⁸²

Neste contexto, Bettendorff defende, a exemplo de Vieira, a vinda de irmãos jesuítas. Bons profissionais, os “coadjutores temporais” – assim o título oficial – têm prestado serviços importantes à Missão como ecônomos dos colégios, gerentes das fazendas, professores do ensino elementar, sacristãos, pintores, arquitetos e acompanhantes dos padres.⁸³ De fato, o *Catalogus Missionis Maranhonii* de 1671, escrito por Bettendorff, apresenta dez irmãos sobre um total de vinte e cinco missionários; nunca a porcentagem dos coadjutores temporais foi tão elevada (40%).⁸⁴ O mesmo vale para os não-portugueses. Sete dos vinte e cinco missionários eram estrangeiros (28%): três italianos, dois luxemburgueses, um flamengo e um francês. Estes – menos um – chegaram ainda na época do padre Vieira que tanto havia insistido na vinda de missionários da Europa.⁸⁵ A porcentagem de não-portugueses só será maior em 1679, quando ela alcança quase 30%, ou dez estrangeiros sobre um total de trinta e quatro membros.⁸⁶ Para justificar a urgência de ter mais missionários na Amazônia, Bettendorff alega, em 1674, que um padre sozinho teria que fazer o trabalho de “oito ou dez”. Ele adverte, também, que a influência das outras ordens – franciscanos, carmelitas e mercedários – junto aos colonos e às autoridades estava aumentando justamente por falta de religiosos inácianos.⁸⁷

O segundo triênio, de 1671 a 1674, foi marcado pela preocupação para com o crescente endividamento da Missão junto à procuradoria da Província Portuguesa em Lisboa. Diante do aperto, Bettendorff pediu diretamente subsídios financeiros ao Superior Geral.⁸⁸ De fato, os múltiplos empreendimentos e reformas dos anos anteriores não têm alcançado a rentabilidade esperada. Uma outra preocupação, intimamente ligada à primeira, foi a falta de mão-de-obra. Devido à crescente desconfiança dos indígenas em razão das incursões ilegais e violentas, os “descimentos” tornaram-se cada vez mais difíceis.⁸⁹ Sem novos braços, a produção econômica em muitos aldeamentos começou a estagnar. Mas também a conjuntura geral da colônia enfrentou dificuldades. Bettendorff relata o fracasso do cultivo de anil – na época um produto muito apreciado como corante têxtil –, incentivado e implantado, em 1673, pelo novo governador Pedro César de Meneses. O processo complicado de beneficiamento, as condições climáticas desfavoráveis e a escassez de mão-de-obra – pretendia-se importar escravos africanos para este fim – não permitiram que o projeto vingasse.⁹⁰ Este revés está ligado a uma crise que afetou o mundo colonial nos anos 1670. Sobretudo, a economia portuguesa sentiu fortemente os impactos da mesma. Assim, os lusitanos, que já haviam tido suas finanças arruinadas por causa das querelas constantes com a Espanha (entre 1640 e 1668), perderam naqueles anos muitos entrepostos comerciais na Ásia e viram sua produção açucareira e tabaqueira ameaçada pela concorrência inglesa, francesa e holandesa.⁹¹ Nestas condições, nem a tentativa de incrementar a rentabilidade da Amazônia, mediante um incentivo à coleta e ao cultivo de drogas do sertão, deu frutos. Quanto ao desenvolvimento da Missão, houve, ao menos, um evento positivo durante este período. Bettendorff conseguiu a instalação de um curso de teologia prática – “teologia moral” na terminologia da época – em Gurupi e a abertura de classes de latim em Belém.⁹² Estes foram os primeiros passos para a introdução do sistema educativo jesuítico, que será completada no início dos anos 1690.

De modo geral, os dois mandatos de Bettendorff à frente da Missão foram marcados por um processo de consolidação. Por isso, não é de se admirar que ele voltasse a assumir, em 1674, a reitoria do colégio em São Luís. Mesmo beirando os cinqüenta anos, Bettendorff continuou com um espírito empreendedor e iniciou logo uma reforma

da casa e a construção da igreja de Nossa Senhora da Luz. O seu antecessor como reitor e sucessor como Superior da Missão, Pedro Luís Consalvi, viu estes projetos com certa reserva.⁹³ Porém, devido às freqüentes ausências deste italiano, que percorreu incansavelmente o interior do Maranhão, Bettendorff foi, entre 1674 e 1679, o administrador *de facto* da Missão.⁹⁴ Para garantir o sustento do Colégio da Luz, Bettendorff divulgou o plantio do cacau e adquiriu vários terrenos.⁹⁵ Além disso, ele mandou melhorar as salinas e construir várias oficinas, entre elas uma olaria para a produção de tijolos e vasilhas destinados, também, à venda.⁹⁶

Turbulências internas e externas (1679-1684)

No fim da década de 1670, o Império Português conheceu uma reanimação econômica articulada pelo ministro Luís de Meneses, conde da Ericeira. No que diz respeito à Amazônia, a metrópole visou a sua integração na rentável rede comercial transatlântica. Para isso, uma carta régia foi enviada, no dia 19 de setembro de 1676, às câmaras de São Luís e Belém. Esta missiva do príncipe-regente instaurou o estanco do ferro, isto é, a importação e comercialização de ferro, aço e ferramentas – sob o controle da fazenda real – e, ao mesmo tempo, definiu a taxaço das drogas do sertão destinadas à exportação.⁹⁷ D. Pedro advertiu, neste contexto, os administradores coloniais para que incentivassem a coleta e o cultivo dos produtos mais apreciados na Europa naquele momento: a baunilha e o cacau.⁹⁸

Mas, a política de integração da Coroa não foi somente de cunho econômico. Ela previu também a ereção de uma diocese no Maranhão e Grão-Pará. O motivo principal para tal propósito foi mais político do que pastoral. Pois, um bispo – pelo padroado estreitamente ligado à Coroa – tenderia a apoiar sem restrições os projetos da metrópole e constituiria, também, um contrapeso frente à expressiva influência dos religiosos, razão do constante descontentamento dos colonos. O prelado seria, por isso, incluído nos procedimentos da repartição anual da mão-de-obra indígena entre moradores, autoridades e missionários.⁹⁹ A diocese de São Luís foi fundada, em 1677, e o primeiro bispo, D.

Gregório dos Anjos, foi recepcionado, em julho de 1679, mediante uma solenidade organizada por Bettendorff.¹⁰⁰

Justamente no mesmo período, novas turbulências atingiram a Missão do Maranhão. Em 18 de outubro de 1679, o padre Pedro de Pedrosa voltou da Bahia – para onde havia sido enviado alguns anos antes como procurador da Missão junto à sede da Província do Brasil –, apresentando sua patente de visitador assinada pelo Superior Provincial José de Seixas. Pedrosa logo destituiu Bettendorff do seu cargo de reitor. Tudo indica que estes dois padres tinham, há muitos anos, uma relação tensa, pois já em 1665, Bettendorff havia criticado Pedrosa como demasiado conciliável para com os colonos e rígido demais para com os índios.¹⁰¹ Pedrosa argumentou que Bettendorff teria assumido o cargo de reitor irregularmente, pois o padre inicialmente previsto para gerenciar o colégio de São Luís era Francisco Veloso.¹⁰² Bettendorff deixou a função, mas comunicou o seu ponto de vista ao Superior Geral, Gian Paolo Oliva, alegando que a Missão dependeria da Província de Portugal e que, por conseguinte, Pedrosa não teria nenhum direito de interferir.¹⁰³ De fato, a questão da pertença da Missão – à Província do Brasil ou àquela de Portugal – constituiu, durante muitos anos, um pomo de discórdia entre os próprios missionários.

Surpreendentemente, o Superior da Missão, Pedro Luís Consalvi, se mostrou favorável à destituição de Bettendorff que “já há muito tempo, não é benquisto entre todos que moram na casa e é também – porém menos – pouco apreciado pelos externos”.¹⁰⁴ Mesmo com este apoio inesperado, Pedrosa não poupou críticas à administração de Consalvi que ele considerava ineficiente. Já o padre João Carlos Orlandini, missionário recém-chegado, viu-se severamente repreendido pelo visitador por ensinar no colégio sem ter a devida autorização.¹⁰⁵ Bettendorff se retirou para a região do Baixo-Amazonas onde trabalhou durante os meses da visitação, atuando sobretudo em Gurupatuba (atual Monte Alegre). Apesar da cizânia semeada, Pedrosa não conseguiu formar um grupo expressivo de simpatizantes. Ele tentara influenciar, sobretudo, os mais novos que chegaram em 1679, isto é, o alemão Aloísio Conrado Pfeil, o suíço Jódoco Perret (ou Peres), o italiano Estevão Gandolfi e o maranhense Antônio Pereira. Finalmente, no início de 1681, chegou uma carta do Superior Geral que acatou a

posição de Bettendorff, declarando que Pedrosa havia sido nomeado visitador irregularmente. Consalvi reassumiu seu cargo e partiu logo para uma visita completa da Missão, escolhendo Gaspar Misch, discreto e conciliador, como companheiro de viagem.¹⁰⁶

Mas a tranqüilidade não se reinstalou tão cedo. Já no mesmo ano de 1681, o novo bispo do Maranhão exigiu que os jesuítas colaborassem mais estreitamente com ele enquanto autoridade eclesiástica máxima da colônia. Bettendorff, em sua função de jurista, tentou apaziguar. O novo prelado mostrou abertamente a sua profunda desconfiança em relação à Companhia de Jesus. Recusou-se até a conferir a certos jesuítas a autorização de ouvir confissões, mesmo nas aldeias sob administração da Companhia. Numa época que via o sacramento da confissão como um meio essencial para a evangelização, esta medida equivalia a uma afronta sem igual contra os missionários e seus catequizandos. Finalmente, uma carta de Vieira ao Superior da Missão Consalvi trouxe a solução. Esta recomenda que se ceda ao bispo em tudo que diz respeito aos lugares de culto e à celebração dos sacramentos, conforme o direito canônico, mas que não se permita interferência nenhuma na administração interna das missões por se tratar de um direito garantido pelo rei.¹⁰⁷ Bettendorff fala implicitamente de uma incompatibilidade evidente entre a autoridade episcopal e o monopólio jesuíta.¹⁰⁸ De fato, a querela se explica dentro da tendência geral de fortalecimento da autoridade episcopal, conforme as disposições do Concílio de Trento (1545-1563).¹⁰⁹

Insurreição dos colonos e expulsão dos missionários (1684)

A partir de 1680, a metrópole deu continuidade à sua política de reforma no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Duas leis, inspiradas pelo padre Antônio Vieira e promulgadas pelo príncipe-regente em 1º de abril 1680, ampliaram as condições de integração da região à rede comercial do Atlântico português. A primeira, uma provisão régia, anunciou três medidas importantes: a) a introdução de “negros da Costa de Guiné” para “a cultura de searas [plantações] e novas drogas [produtos florestais]”; b) a continuação das repartições anuais dos índios aldeados; c) o monopólio jesuítico sobre os descimentos de

índios do “sertão” e, também, a fundação de novos aldeamentos.¹¹⁰ A segunda lei declarou – com base naquela de 30 de julho de 1609 – os índios como doravante livres de toda forma de cativo e servidão, e ordenou a atribuição dos indígenas libertos a uma das “Aldeas de Índios livres e catholicos” (diferentes das “aldeias de repartição” que abrigaram indígenas legitimamente escravizados).¹¹¹ Estas medidas visaram, no fundo, a uma mão-de-obra dócil (pois aldeada) e adaptada às novas dinâmicas econômicas (mediante livre escolha do serviço). A ligação com as provisões anteriores sobre a importação de ferro e ferramentas, a taxação das drogas do sertão e a flexibilização da repartição dos índios é mais do que óbvia. Sobretudo, a introdução de escravos africanos – ponto fundamental para Vieira – faria com que os aldeamentos fossem menos visados como “reservatórios” de mão-de-obra e a “liberdade” dos índios fosse, enfim, respeitada. Mas os eventos posteriores não seguiram este raciocínio projetado pelas leis.

A *Companhia do Comércio do Estado do Maranhão e Grão-Pará*, fundada em 12 de setembro de 1682, completou as medidas já promulgadas no sentido de viabilizar o intercâmbio transatlântico baseado na importação de escravos africanos e na exportação de produtos florestais e agrícolas.¹¹² Para garantir os investimentos necessários na nova companhia, as concessões comerciais foram conferidas, em regime monopolista, a mercadores metropolitanos, como Pascoal Pereira Jansen.¹¹³ Tratou-se de uma tentativa de estabelecer no Atlântico Sul, ao lado da já existente rota Brasil-Angola, um segundo eixo de comércio rentável ligando os portos da Amazônia a Cacheu na costa da Guiné.

Mas este complexo “pacote sócio-econômico” introduzido entre 1676 e 1682, ao invés de inspirar esperança aos moradores, gerou um clima de revolta, sobretudo na cidade de São Luís. De fato, os objetivos metropolitanos revelaram ser pouco condizentes com a realidade da principal cidade da colônia e com a situação dos moradores, sobretudo, dos que possuíam fazendas de porte maior e controlavam o modesto comércio local. Laura de Mello e Souza fala de “dois projetos inflexíveis” cujo afrontamento, em 1684, criaria uma situação nova.¹¹⁴ Para se ter uma idéia dos contrastes, João Francisco Lisboa descreve São Luís nas vésperas do levante assim: localização apertada numa ilha entre o mar e a mata, medo constante de incursões e revoltas indígenas,

sentimento de isolamento em razão da chegada irregular dos navios, falta de uma mão-de-obra especializada e inventiva, métodos agrícolas inadequados, ausência de planejamento urbano (casas de palha, ruas esburacadas e sujas), alimentação rudimentar, comércio à base de produtos “grosseiros” (pano de chita, farinha de mandioca, peixe seco) e muitos engenhos de açúcar abandonados nos arredores (por causa da crise econômica dos anos 1670).¹¹⁵

Em fevereiro de 1684, os moradores mais frustrados decidiram insurgir-se por três razões imediatas. Primeiro, eles viram o seu acesso à mão-de-obra nativa restrito pela “lei da liberdade” de 1680 (menos repartições); segundo, os escravos recém-introduzidos da África estavam fora de seu alcance devido ao preço elevado; enfim, sua implicação – já mínima – no intercâmbio com a metrópole foi “sufocada” em razão do caráter monopolista da nova companhia de comércio. Os três principais líderes, os irmãos Manuel e Tomás Beckman (ou Bequimão) e Jorge Sampaio, pertenciam justamente à camada abastada da sociedade colonial que mais sentiu os impactos da nova conjuntura.¹¹⁶ Apesar das semelhanças com o levante de 1661, esta segunda insurreição revelou ser bem mais complexa.¹¹⁷

Na noite do dia 23 de fevereiro, quando a população participava de uma procissão, os revoltosos conseguiram ocupar a residência do capitão-mor da cidade, que foi preso, e o palácio do governador, que se encontrava ausente. Em seguida, já com um séquito mais numeroso, eles se reuniram na frente do Colégio da Luz. Lá, a multidão agitada exigiu que os inicianos renunciassem a seus privilégios concernentes à administração dos aldeamentos e à repartição dos índios. Os jesuítas rebateram estas reivindicações argumentando que elas seriam contrárias à legislação em vigor que somente o rei poderia modificar. Excitados e incapazes de analisar mais a fundo a complexidade de sua própria situação, os moradores em revolta projetaram, ainda mais, a responsabilidade por suas mazelas na Companhia de Jesus. Como os jesuítas não cederam, eles foram postos em prisão domiciliar dentro do próprio colégio. Enfim, no dia 19 de março, a *Junta dos Três Estados*¹¹⁸ – órgão executivo dos revoltosos – decretou a sua expulsão sob o pretexto de terem abusado de seus privilégios e indevidamente acumulado riquezas.¹¹⁹ Uma semana depois, no dia 26, domingo de ramos, os religiosos da Companhia deixaram o colégio em procissão

dirigindo-se ao porto onde eles foram embarcados.¹²⁰ O padre Aloísio Conrado Pfeil testemunhou o momento no qual Manuel Beckman tentou ainda persuadir Bettendorff, que ele estimava, a ficar na cidade tornando-se franciscano. Indignado, o jesuíta luxemburguês declinou tal oferta.¹²¹

Os vinte e sete missionários foram distribuídos em duas embarcações. Uma delas, sem condições de fazer uma viagem mais longa, foi logo atacada por piratas – segundo os relatos, três holandeses, três ingleses e três alemães – que torturaram os religiosos e os abandonaram numa canoa frágil na proximidade de São Luís. Impedidos de ficar na cidade, eles foram logo encaminhados à vila vizinha de Tapuitapera que não havia aderido ao levante.¹²² O outro grupo, do qual Bettendorff fazia parte, alcançou, após uma escala no Ceará, a cidade de Recife, no dia 20 de maio de 1684. Após um repouso, houve uma primeira deliberação com os confrades e uma audiência com o governador de Pernambuco. Todos consentiram que os padres Bettendorff e Pedrosa deveriam seguir viagem até Bahia para consultar o Superior Provincial Alexandre Gusmão. Estando este ausente, os dois emissários da Missão do Maranhão conferenciaram então com o padre Antônio Vieira que, desde 1681, estava de volta ao Brasil. Ficou decidido que Bettendorff viajaria imediatamente à metrópole para defender, como procurador *ad hoc*, a causa dos jesuítas da Amazônia. Munido de uma procuração do provincial brasileiro¹²³, o luxemburguês partiu, no dia 29 de junho, em companhia do irmão Marcos Vieira, para Portugal. Após escalas em Recife e nas ilhas do Cabo Verde, os dois chegaram ao porto de Lisboa no dia 23 de outubro de 1684.¹²⁴ Bettendorff só deixaria de novo a Europa três anos e meio mais tarde.

As negociações na metrópole e o Regimento das Missões (1684-1688)

O governador do Maranhão, Francisco de Sá Meneses, que foi deposto pelos revoltosos apesar de sua relação ambígua com a Companhia de Jesus, se disse contente com a escolha e o envio de Bettendorff “porq. dos estrangeiros, e ainda dos Portuguezes, he hum

dos mais agradáveis”.¹²⁵ Dos jesuítas, nem todos tiveram a mesma opinião. Os padres Barnabé Soares – na época, visitador da Missão – e Antônio Vieira deixaram transparecer algumas dúvidas quanto à capacidade do missionário luxemburguês.¹²⁶ Vieira escreveu até com um certo desdém: “Lá vai um frade alemão, ... buscar remédio”.¹²⁷ Não obstante, Bettendorff buscou sem demora fazer contatos na corte. As primeiras audiências com D. Pedro II, proclamado rei no ano anterior, fizeram-no sentir-se encorajado nos seus planos. Ele escreve:

“Em o dia seguinte depois da minha chegada à Corte, fui com meu companheiro Marocs Vieira a S. Roque ver o Padre Luiz Alvares, Preposito [Superior] dessa Santa Casa, e ao Padre confessor [do rei] Manoel Fernandes, pela mesma manhã. De lá fui com o Padre Preposito beijar a mão a El-Rei D. Pedro, dando-lhe conta das causas da minha vinda, offerecendo-lhe por escripto uma breve e verdadeira relação de tudo o que se tinha passado com a nossa expulsão, para que a visse de vagar, e a dêsse a ler a seus ministros para consultarem do remedio; poucos dias depois tornei a fallar-lhe; ...

Eu, como achei Sua Magestade tão benevolo, não tardei de lhe pedir algum ministro com que pudesse tratar os negocios que havia de lhe propor, e que este ministro, podendo ser, fosse Roque Monteiro Paes [Paim]; respondeu-me logo que sim e deputou a Roque Monteiro, a quem lhe tinha pedido.¹²⁸

Contente por causa do aparente interesse do rei e por ter doravante um interlocutor entre os conselheiros régios, o secretário Roque Monteiro Paim, Bettendorff apresentou um memorando de doze propostas que serviria de base para as negociações que se estenderam de outubro de 1684 até dezembro de 1686.¹²⁹ Este documento, formulado em nome de todos os missionários jesuítas do Maranhão, previa uma revisão completa das relações entre os religiosos

da Companhia, os moradores e as autoridades coloniais. Por isso, ao invés de pedir meramente uma volta imediata à Amazônia, reivindicou-se, sobretudo: a) a restituição da “dupla administração”, espiritual e temporal, nos aldeamentos, perdida em 1663; b) a reestruturação externa e interna dos aldeamentos (menores em número, porém maiores com respeito à população; além da presença constante de uma equipe de missionários residentes e da limitação do acesso de militares e moradores); c) um controle mais eficaz sobre as expedições e repartições; d) a garantia de um apoio financeiro por parte do rei (mediante um envio regular de subsídios). O objetivo principal destas propostas foi, antes de tudo, a obtenção de condições viáveis para um recomeço das atividades missionárias sem ambigüidades e incertezas.

Uma junta especial foi constituída para tratar da contenda entre missionários e moradores do Maranhão. Os seus integrantes eram, em grande parte, conselheiros régios e altos funcionários do Reino. Bettendorff articulou a sua influência mediante o seu contato com o já mencionado secretário Roque Monteiro Paim.¹³⁰ Mas ele contou também com o apoio de certos jesuítas que atuaram na corte, como os padres Manoel Fernandes e Manoel Madeira, além da benevolência da nova rainha de origem alemã, D. Maria Sofia de Palatinado-Neuburgo. Se a nomeação do militar experiente Gomes Freire de Andrade ao cargo de governador do Maranhão, ainda em 1684, parecia significar um primeiro sucesso para a causa jesuítica, a presença dos procuradores dos revoltosos, Tomás Beckman e Eugênio Ribeiro, foi motivo de inquietação; como também a chegada do Superior da Missão Jódoco Perret que, com seu jeito impulsivo, mostrou-se favorável à supressão da mesma. Beckman e Ribeiro foram presos pelas autoridades e mandados de volta ao Maranhão. Quanto a Perret, Bettendorff conseguiu mantê-lo afastado da corte, propondo-lhe que visitasse os colégios portugueses para neles falar da Missão e dos acontecimentos mais recentes.¹³¹

Assim, a partir de meados de 1685, não parecia mais haver obstáculos maiores para impedir o bom andamento das negociações. A restituição do colégio de São Luís, em 23 de setembro de 1685, confirmou aparentemente esta previsão. No entanto, várias petições da câmara de Belém, o envio de um procurador bem instruído, Manoel Guedes Aranha, antigo capitão-mor do Grão-Pará, e a influência

moderadora do Governador Gomes Freire de Andrade ampliaram o espectro das negociações. A repartição tripartite anual da mão-de-obra revelou ser o ponto mais polêmico, haja vista que o número de trabalhadores disponíveis em certas “aldeias de repartição” era pequeno demais para serem divididos e que os prazos para a ausência permitida não correspondiam às condições de determinados serviços. Os jesuítas cederam no que diz respeito à repartição, que passou a ser bipartite – entre os moradores e os aldeamentos propriamente ditos –, e aos períodos de trabalho fora das missões. Em seguida, quando foi abordada a questão da administração temporal que os moradores queriam tirar da Companhia, alegando que os jesuítas deveriam dedicar-se exclusivamente à evangelização, Bettendorff exclamou: “É o grito de todos que sem a administração temporal dos índios a Missão não pode subsistir”.¹³² Diante do impasse, Gomes Freire se declarou favorável à posição dos inacianos. Acatando a opinião deste homem experiente, a junta recomendou finalmente ao rei o restabelecimento da “dupla administração”.¹³³

Com base neste compromisso, foi promulgado o *Regimento das Missões*, em 21 de dezembro de 1686. Esta *masterpiece of legislation* (“peçamestra da legislação”), como Mathias Kiemen a designa¹³⁴, tem quatro eixos principais que permitem subsumir o conjunto dos vinte e quatro parágrafos: a) os aldeamentos terão uma expressiva autonomia, garantida mediante: a restituição da “dupla administração”, a nomeação de dois “procuradores dos índios” e a supervisão da entrada de não-indígenas como da saída de indígenas das missões (além do controle de casamentos mistos para evitar a eventual escravização da parceira) [§§ 1-7]; b) os aldeamentos serão reagrupados em lugares estratégicos com, respectivamente, uma população mínima (ao menos 150 casais em cada missão), facilitando, assim, as repartições e agilizando o intercâmbio demográfico e econômico mútuo [§§ 8-9 e 22]; c) os serviços dentro e fora dos aldeamentos serão flexibilizados nestes termos: haverá um inventário anual criterioso da mão-de-obra disponível que será, em seguida, bipartida, sendo que os índios que forem destinados a trabalhos fora da missão terão definidos os tipos de serviço, os períodos de ausência (no Maranhão até quatro e no Pará até seis meses, conforme a sazonalidade da coleta das drogas do sertão) e o valor da remuneração por uma comissão mista [§§ 10-19]; d) certas necessidades

dos moradores (por exemplo, a requisição de índios como remadores para um transporte de porte maior ou de índias como amas de leite ou ajudantes na produção de farinha de mandioca) e dos índios recém-descidos (que ficariam instalados provisoriamente em pequenos aldeamentos à parte e estariam isentos de serviços exteriores por dois anos) seriam tratados como casos excepcionais [§§ 20-21 e 23-24].¹³⁵

O *Regimento das Missões* constitui, apesar da aparente vantagem para a Companhia de Jesus, um *modus vivendi* que contemplou os anseios e necessidades das partes envolvidas: religiosos (administração temporal), moradores (mão-de-obra acessível) e índios (relativa proteção). Ele tornou-se, mesmo além de sua supressão oficial em 1757, uma espécie de lei orgânica da sociedade colonial, norteando o processo de sua formação e consolidação. De fato, o *Diretório dos Índios*, que o substituiu em seguida é basicamente uma versão “laicizada” do *Regimento*.¹³⁶ Já em comparação com as leis antecedentes (1655 e 1680), que buscavam salvaguardar os conceitos de “liberdade dos índios” e “soberania natural” – caros a Vieira –, o texto de 1686 visa, antes de tudo, fortalecer a instituição dos aldeamentos em si, abstando-se de definir o status pessoal ou grupal de seus habitantes indígenas. O pragmatismo de Bettendorff contribuiu significativamente a esta mudança de paradigma na argumentação inaciana. Além do mais, o *Regimento das Missões* representa a última grande colaboração jurídica da Companhia de Jesus na legislação indigenista da América Portuguesa.

Bettendorff aproveitou também a sua estada na metrópole lusitana para publicar duas obras que ele considerava de grande utilidade para o trabalho missionário na Amazônia.¹³⁷ A primeira é uma reedição da gramática tupi do padre Luís Figueira, tida como a mais adequado para a aprendizagem da “língua geral”.¹³⁸ A segunda é um catecismo prático que ele mesmo escreveu “para ser entendido e ensinado por todos”.¹³⁹ Bilíngüe – nheengatu-português –, a obra tem um título suntuoso: *Compendio da doutrina christam na Língua Portuguesa, & Brasilica: em que se comprehendem os principais mysterios de nossa Santa Fe Catholica, & meios de nossa salvação: Ordenada a maneira de Dialogos accomodados para o ensino dos Indios, com duas breves Instruções: hua para bautizar em caso de extrema necessidade, os que ainda são Pagãos, & outra, para os ajudar a bem morrer, em falta de quem saiba fazerlbe esta charidade*.¹⁴⁰ Diferente dos numerosos resumos catequéticos de caráter rudimentar,

o *Compêndio* é mais detalhado no conteúdo e mais variado na metodologia; além dos diálogos costumeiros, há também passagens explicativas.¹⁴¹ Bettendorff se inspirou, ao menos parcialmente, no volumoso catecismo do padre Nicolaus Leyen Cusanus, pregador popular em Luxemburgo e regiões vizinhas durante a sua juventude.¹⁴²

Últimos mandatos (1688-1693)

Quando Bettendorff pôs de novo seus pés em solo amazônico, em 3 de agosto de 1688, ele recebeu a notícia de sua nomeação para reitor do colégio de São Luís. Um pouco antes, ainda em Lisboa, um outro título lhe foi atribuído: o de comissário da Inquisição. Mesmo se este cargo não implicava competências maiores, Bettendorff dispôs, ao menos, de um respaldo de autoridade, sobretudo – e talvez fosse esta a intenção das autoridades – frente ao bispo. De fato, este se comportou de maneira cada vez mais imprudente e arbitrária, abusando de seu direito de excomunhão no trato com os colonos. Apreensivo, o prelado buscou logo verificar a patente de nomeação do jesuíta luxemburguês.¹⁴³

Apesar de sexagenário, Bettendorff foi logo absorvido pelos assuntos e desafios do reitorado. O primeiro ano foi marcado pelas repercussões da morte violenta de dois jesuítas. De fato, no mês de setembro de 1687, os padres Antônio Pereira e Bernardo Gomes haviam perecido no decorrer de uma expedição ao Cabo do Norte. A presença de jesuítas portugueses no outro lado da foz do Amazonas foi, sem dúvida alguma, um assunto delicado, haja vista que a região foi reclamada pelas autoridades francesas de Caiena. O assassinato dos dois sacerdotes por índios tapuios abalou a Missão do Maranhão. Antônio Pereira, um jovem padre promissor, originário de São Luís, estava até previsto para substituir, em 1688, o padre Jódoco Perret como Superior da Missão.¹⁴⁴ O padre Aloísio Conrado Pfeil partiu, em 1688, à procura dos restos mortais que foram, em seguida, expostos no colégio de Belém. Como a aspiração ao martírio fazia parte da mística missionária da Companhia de Jesus na época barroca, Pfeil se esforçou para que dos dois jesuítas assassinados fossem reconhecidos como mártires; Bettendorff adotou, ao contrário, uma postura mais prudente e reticente.¹⁴⁵

Um outro desafio de seu triênio foi a aplicação da nova lei. De fato, a frustração dos moradores reacendeu-se na medida em que eles perceberam o quanto o *Regimento das Missões* limitava, apesar do compromisso, o seu acesso à mão-de-obra indígena.¹⁴⁶ Aparentemente sem outra alternativa, eles apelaram à readmissão dos resgates, proibidos desde 1680. Bettendorff escreve a respeito desta nova inquietação dos colonos:

“E então se fizeram grandes instancias afim de que Sua Magestade tornasse a abrir os sertões para os resgates, allegando que os moradores não podiam passar sem escravos da terra, e que se os francezes os faziam pelo cabo do Norte e os tapuyas os haviam de comer, melhor era os fizessem os vassallos da coroa para se servirem delles por seu justo preço”.¹⁴⁷

Um alvará régio do dia 28 de abril de 1688 permitiu, enfim, a retomada das incursões.¹⁴⁸ Como as disposições desta nova regulamentação não afetaram diretamente o *Regimento das Missões*, não havia uma reação adversa da parte dos jesuítas. Ao contrário, os missionários inacianos participaram, desde 1688, de muitas expedições – inclusive para regiões cada vez mais distantes, como os vales dos rios Nhamundá, Negro, Matari e Madeira – e, também, de transferências de grupos indígenas. Muitos destes índios cativos e deslocados foram atribuídos às “aldeias de repartição”, incrementando assim a população e a produção das mesmas.¹⁴⁹ Em geral, a colônia viveu um clima de recuperação econômica (anil, cravo, cacau, sal) – também, graças ao controle mais sistemático e eficaz do interior através da fortificação de lugares estratégicos como Macapá, Gurupá, Tapajós (Santarém), Pauxis (Obidos) e São José do Rio Negro (Manaus).¹⁵⁰

Em 1688, o padre João Maria Gorzoni encontrou, no decorrer de uma expedição para o Rio Negro, o seu confrade Samuel Fritz, missionário e cartógrafo da região ocidental da Amazônia.¹⁵¹ Originário da Boêmia e de língua alemã, este jesuíta tinha percorrido os rios Napo, Solimões e Negro, dedicando-se, de forma mais destacada, à conversão

dos Omáguas ou Cambebas. Mesmo trabalhando sob a jurisdição da coroa espanhola, Fritz desceu, em 1689, até a cidade de Belém para se queixar das constantes incursões portuguesas e, também, para tratar de sua saúde. Lá, ele encontrou-se brevemente com Bettendorff. Mas, frente às suspeitas das autoridades e à desconfiança de seus próprios confrades, ele foi impedido de continuar a sua viagem até a Espanha. Ao invés disso, ele se viu obrigado a voltar, em 1691, pelo rio Amazonas às possessões castelhanas.¹⁵² Este episódio curioso mostra o quanto a lealdade à Coroa portuguesa primava sobre a solidariedade interna da ordem.

Em 1690, quando terminou o segundo mandato de Jódoco Perret, Bettendorff foi nomeado pela terceira vez ao cargo de Superior da Missão. Decerto, tanto os desafios do momento quanto sua reputação de bom administrador devem ter sido as razões principais pela escolha de sua pessoa, apesar da idade avançada de 65 anos. A sua primeira medida visou fortalecer a coesão interna do grupo dos missionários que, em 1688, alcançara um total de 53, entre os quais muitos novatos inexperientes. Assim, no dia 31 de julho de 1690, solenidade de Santo Inácio, Bettendorff ordenou, conforme uma instrução do Superior Geral, que todos observassem as disposições da *Visita* de Vieira e usassem um determinado catecismo.¹⁵³ Com a aplicação interna destes dois documentos pretendia-se dar um fundamento a um estilo de vida e um modo de agir dos missionários mais uniformes, sobretudo no que diz respeito à vida comunitária e ao discurso catequético nas missões.¹⁵⁴ Para facilitar ainda mais a integração mútua dos religiosos, Bettendorff incentivou padres, irmãos e estudantes a passarem certos momentos cotidianos juntos, como a leitura espiritual, a preparação da meditação do dia seguinte e o recreio à noite. Nem todos concordaram com esta inovação, considerando-a contrária às Constituições da Ordem que previam uma separação clara entre as diferentes categorias dos professos. Para supervisionar a introdução destas medidas, Bettendorff partiu, em fins de 1690, para uma visitação da Missão.¹⁵⁵

Em seguida, Bettendorff iniciou a introdução e organização definitiva das etapas da formação jesuítica. A presença de vários inicianos jovens em fase final de sua formação teológica tornou estas medidas necessárias. Os professores foram recrutados entre os

confrades recém-chegados, muitos diplomados pelas universidades de Coimbra ou Évora sob administração da Companhia de Jesus. A presença de mais docentes possibilitou, por sua vez, a instituição de classes de latim para os filhos dos colonos em São Luís e Belém. Diante do aumento rápido de confrades novatos – mas também, por causa do número crescente de idosos e doentes – Bettendorff mostrou-se muito preocupado com o sustento de tantas pessoas concentradas nos dois colégios urbanos. Pfeil relata as dificuldades a respeito, destacando a boa vontade e os esforços do Superior da Missão apesar de sua idade avançada.¹⁵⁶

A divisão dos aldeamentos, em 1693, entre as Ordens presentes na Amazônia marcou os últimos meses do superiorado de Bettendorff.¹⁵⁷ As negociações haviam começado um ano antes em Lisboa. A insistência dos moradores diante da falta de mão-de-obra, a consolidação de outras congregações religiosas e a crescente expansão para o interior foram as razões imediatas para esta modificação.¹⁵⁸ Além disso, os jesuítas já não conseguiam mais atender devidamente a quantidade de aldeamentos, apesar da chegada de novos padres. Faltavam, sobretudo, missionários residentes no interior.¹⁵⁹ Bettendorff, que não participou das negociações, não se mostrou contrário à divisão. Ele até exprime sua satisfação que a Companhia de Jesus conseguira guardar as missões maiores e mais importantes, isto é, as situadas na margem direita do Amazonas. Ele lamentava somente a perda do lugar estratégico de Gurupá que acabou sendo atribuído – após uma polêmica – aos franciscanos da Piedade. O plano da divisão foi basicamente elaborado pelo ex-governador Gomes Freire de Andrada e o ministro Roque Monteiro Paim e obteve o consentimento do provincial português, Sebastião Magalhães, e do padre Bento de Oliveira, futuro Superior da Missão.¹⁶⁰ Os jesuítas se retiraram dos aldeamentos da margem esquerda do Amazonas e das missões mais novas nos rios Madeira e Negro. No fundo, a divisão significou uma concentração dos inacianos numa área já bem integrada às dinâmicas econômicas da colônia. Ao longo prazo, evitou-se, também, uma maior dispersão do pessoal missionário jesuítico. Estes fatos serão de suma importância para o desenvolvimento da Missão do Maranhão nas próximas décadas.

Últimos serviços e morte (1693-1698)

Em meados de 1693, Bettendorff passou o seu cargo de Superior da Missão ao padre Bento de Oliveira. Logo em seguida, ele foi mandado para a fazenda de Mamaiacu nos arredores de Belém, onde ele ficou até depois da Páscoa de 1694. Tudo indica que o relacionamento com o seu jovem sucessor foi difícil. Pfeil evoca, de maneira geral, tensões entre missionários portugueses e estrangeiros instigadas pelo próprio Oliveira. Bettendorff também faz alusão a desavenças entre o novo superior e os seus súditos; porém, ele o repreendeu mais por não ter conseguido guardar a importante missão de Gurupá na foz do Xingu, por ocasião da divisão dos aldeamentos.¹⁶¹

Em 1694, Bettendorff foi transferido para a região do Tocantins. No mês de agosto, ele chegou a Cametá, onde encontrou o padre Aloísio Pfeil, amigo seu, antes de se instalar na pequena missão de Parijô. Lá, além de cumprir as suas tarefas pastorais, dedicou-se à pintura. Ele mesmo afirma ter feito dois quadros: um representando Nossa Senhora do Socorro e o outro São Francisco Xavier. Bettendorff deixou o vale do Tocantins somente dois anos mais tarde, em 1696, justamente no momento quando uma epidemia, que havia surgido no litoral, começou a afetar a região. Ele relata ainda que naquele tempo aconteceram no Maranhão os massacres dos Caicaies e Guanases durante uma campanha de “descimento”. Os jesuítas protestaram vivamente contra o procedimento brutal das tropas. O Superior da Missão Bento de Oliveira estava prestes a denunciar o evento na metrópole, mas o governador o impediu – prova da perda de influência dos jesuítas junto às autoridades do Reino.¹⁶²

De volta ao Colégio de Santo Alexandre em Belém, a partir de 1696, Bettendorff assumiu ainda, apesar de sofrer de uma doença do fígado, muitos pequenos serviços. A sua longa experiência como administrador foi aproveitada, sobretudo, pelo recém-empossado Superior da Missão José Ferreira, que o nomeou mestre de noviços – por um ano –, membro da Junta das Missões do Grão-Pará e *admonitor*, isto é, supervisor da gestão do superior. Além disso, Bettendorff serviu como predicador na igreja do colégio, membro de bancas examinadoras dos estudantes concluintes, capelão da fazenda de Jaguari e advogado da Missão junto à justiça comum.¹⁶³ Quando os franceses de Caiena

ocuparam, em 1697, os fortins de Macapá e Paru, o velho missionário foi ainda chamado para prestar serviços de tradução.¹⁶⁴ Apesar destas ocupações úteis, um certo pessimismo perpassa a descrição destes últimos anos de sua vida, que serão também os últimos do século XVII. Bettendorff fala, assim, em 1697, de graves problemas econômicos em razão das abundantes chuvas, da falta aguda de sal e farinha de mandioca, de pragas mortais entre o gado e de uma nova epidemia. Estes fenômenos incrementaram, de novo, o descontentamento e o endividamento dos moradores. Bettendorff menciona, enfim, os achaques que afetaram cada vez mais os missionários idosos.¹⁶⁵ A morte de seu compatriota Gaspar Misch, em 24 de abril de 1697, o abalou profundamente. Mais discreto, este outro luxemburguês – que sempre atuara no interior do Pará – lhe tinha sido muito próximo.¹⁶⁶

Mas, a atividade mais importante nos seus últimos dois anos de sua vida foi, sem dúvida alguma, a redação da crônica, tarefa que lhe foi confiada pelos superiores Bento de Oliveira e José Ferreira.¹⁶⁷ Em relativamente pouco tempo, Bettendorff escreveu uma obra considerável. Somente a sua morte não permitiu que ele a terminasse com uma conclusão contundente. Quanto ao seu falecimento, o *Livro de obitos* do colégio de Belém contém a simples anotação: “Aos 5 de Agosto 1698 faleceu neste Coll.o o P.e João Felippe”.¹⁶⁸ O padre José Vidigal cuidou como estudante de Bettendorff durante sua doença final. Quarenta anos mais tarde, em 1739, ele ainda se lembra deste missionário notável:

“Tratei este admiravel varão 3. anos neste Coll.o de Bellem do Gram Pará, com grd.e consolação m.a, veio de Germania p.a esta Missão já Proff.o de 4. votos no ano de 1660. e chegou ao M.am em 20 de Janr.o do ano seguinte. Foi o primeiro Missionr.o de Assistencia no celebrado Rio das Amazonas. A mesma occupação teve em outros lugares deste Estado. Foy Reitor do Coll.o de Nossa S.ra da Luz na Cid. de S. Luis do Mar.am. Foi duas vezes Sup.or das Missoens com poderes, ou faculdades de Prov.al. Foi tambem exemplariss.o em vida, e em custumes, de singular

zelo da salvação das Almas dos Índios, e Europeos, pregando e exortando frequentem.te nas Cid.es; ainda nos avançados anos de sua velhice. Foi douto nas sciencias de Philosophia, e Theologia com tam feliz retentiva, que ainda na idade de 70 anos examinava os nossos estud.tes propondo, e arguindo com subtileza de argum.tos as maiores difficul.d.es [...]

M.tos anos antes de sua morte, e m.tas vezes dizia o d.o P.e que havia de morrer na idade dos Anos da Virgem Santissima (da qual foi m.to devoto) e, em dia dedicado a festividade da Mesma Snr.a falleceu sem conhecida doença em 72. anos de idade, e no dia de Nossa Snr.a das Neves¹⁶⁹

Como a expulsão dos jesuítas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1759-1760, objetivou, também, apagar todos os traços visíveis da presença inaciana, não se tem conhecimento do local exato onde Bettendorff foi enterrado.

Os escritos de Bettendorff

Durante trinta e sete anos, este jesuíta luxemburguês pertenceu à Missão do Maranhão, ocupando quase ininterruptamente posições de primeiro plano. Por isso, não é de se admirar que ele deixasse um conjunto de escritos considerável. Afora a *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* e o *Compendio da doutrina christam na Língua Portuguesa, e Brasilica*, dispomos de cinquenta e três cartas, relatórios e declarações oficiais de sua autoria. Destes, quarenta e nove estão arquivados no *Arquívum Romanum Societatis Iesu* em Roma, nos códices Gal Bel 45, Lus 8, Fon Ges 145 V, Bras 3 II, Bras 9, Bras 26 e Bras 27. Dois relatórios se encontram na *Biblioteca Pública de Évora* em Portugal, nos códices CXV/2-11 e CXV/2-13. A *Bibliothèque royale* em Bruxelas conserva, no códice 6829-69, um relatório de Bettendorff sobre a sua primeira travessia do Oceano Atlântico em 1660-1661. Finalmente, nas *Archives nationales* de Luxemburgo encontra-se, na caixa

A-XXXVIII-6, um dossiê com vários documentos concernentes ao testamento de Bettendorff redigido durante – e modificado após – o seu noviciado na Companhia de Jesus.

Se todos os originais das cartas são conhecidos e acessíveis, nos falta o da crônica. Podemos supor que o texto escrito por Bettendorff mesmo foi confiscado, junto com outros documentos jesuíticos em 1759-1760, e, em seguida, depositado num arquivo português. José Honório Rodrigues presume que o original se perdeu entre 1855 e 1858 quando o escritor maranhense Antônio Gonçalves Dias (1823-1864) esteve, investido de um mandato do governo imperial, em Portugal para buscar e classificar fontes relevantes ligadas à história do Maranhão. Tudo indica que ele encontrou o texto original da crônica de Bettendorff na *Torre do Tombo*, do qual ele fez – ou mandou fazer – uma cópia manuscrita.¹⁷⁰ Mesmo repleta de erros, lacunas e incoerências, esta serviu de base para a publicação da obra pelo *Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, em 1909 (*RIHGB*, tomo LXXII, parte I) e para a reimpressão da mesma pela Secretaria de Cultura do Estado do Pará (coleção “Lendo o Pará”, nº 5), em 1990.¹⁷¹ Além de aspectos específicos tratados por Bettendorff – religioso-catequéticos, econômicos, sócio-políticos, jurídicos, etnográficos, geográficos – a crônica apresenta uma visão geral da formação da sociedade colonial e aponta, também, para as transformações ocorridas no mundo ameríndio no século XVII. Mesmo escrito no estilo edificante do barroco, percebe-se que um pensamento sóbrio e equilibrado – já lembrando o século XVIII – sistematiza, de maneira concisa e clara, a grande diversidade de informações.

O último cronista da Vice-Província do Maranhão¹⁷², José de Moraes, afirma, por volta de 1759, que a Bettendorff “se deve grande parte das noticias desta historia [a crônica de Moraes] pela curiosa exacção de seus diários”.¹⁷³ Não fica claro se ele faz alusão à crônica ou a uma outra obra de cunho pessoal de Bettendorff. Mas podemos supor que os escritos do padre luxemburguês tiveram uma influência na redação de, ao menos, certas crônicas sobre a presença jesuítica na Amazônia. Quanto ao catecismo de sua autoria, ele foi reeditado em Lisboa, em 1800 – outro indício da importância de Bettendorff para além do século XVII.¹⁷⁴

Conclusão

João Felipe Bettendorff é, como vimos, um dos personagens-chave da Amazônia seiscentista, não somente no que diz respeito à implantação do projeto jesuítico, mas também em relação à formação da sociedade colonial. Mesmo assim, durante muito tempo, ele foi negligenciado pela historiografia que preferiu pôr em evidência as pessoas e os feitos dos padres Luís Figueira e Antônio Vieira. Mas, em razão de seu papel na (re)organização e consolidação da *Missão do Maranhão* durante a segunda metade do século XVII, o padre luxemburguês está plenamente à altura de seus dois famosos confrades portugueses. Sua vida e obra podem ser resumidas, de maneira sucinta, em três pontos conclusivos.

Primeiro; a solidez de sua formação humanista e jurídica, como também o seu jeito perspicaz e pragmático, predispueram Bettendorff, desde a sua chegada na Amazônia, a assumir posições de liderança e responsabilidade. Como superior local ele contribuiu, em diversos momentos, para a transformação das casas de Belém (1662-1663) e São Luís (1663-1668, 1674-1680, 1688-1690) em colégios com um fundamento econômico estável e uma infra-estrutura adequada para a realização das atividades pedagógicas, religiosas e sociais dos missionários. Por três vezes, Bettendorff foi nomeado Superior da Missão (1668-1671, 1671-1674, 1690-1693). Nesta função, ele se engajou, em circunstâncias bem adversas, em prol da coesão interna dos missionários e da auto-suficiência econômica da Missão.

Segundo; a definição oficial do status jurídico dos aldeamentos, mediante o *Regimento das Missões* de 1686, constitui um marco fundamental no processo de formação da sociedade colonial amazônica. A promulgação deste dispositivo legal foi, em grande parte, possível graças aos esforços pessoais de Bettendorff. Diferente de Vieira, imbuído do discurso jurídico-filosófico dos pensadores ibéricos acerca da “liberdade dos índios”, o padre luxemburguês sugeriu pistas práticas para garantir a autonomia interna e externa das missões. A despeito de não conseguir aplacar as inquietações dos colonos, esta lei representou, antes de tudo, um compromisso viável que delimitou o espaço e o papel de cada uma das partes envolvidas: moradores, autoridades coloniais, missionários e índios aldeados. A autonomia das

missões criou, apesar da homogeneização do modo de vida, condições relativamente propícias para o surgimento de dinâmicas sócio-culturais de caráter sincrético. Esta acabou justapondo e/ou superpondo elementos de origem ameríndia – em geral proibidos ou desprezados – aos de origem ibérica. As culturas “caboclas” da Amazônia, com sua matriz ameríndia e seus traços neobarrocos, remontam a esta experiência das missões à qual se associa inextricavelmente o nome de Bettendorff.

Terceiro; personagem polivalente, Bettendorff engajou-se também em diversas outras áreas. Observador atento, ele se deu conta das potencialidades da região, mas também da precariedade das condições gerais de vida. Assim, para fortalecer a base econômica da Missão, ele difundiu o cultivo do cacau nativo que se tornaria, no século XVIII, o produto principal de exportação da colônia.¹⁷⁵ Ciente das reticências de muitos moradores em relação à Companhia de Jesus, ele implantou confrarias e propagou devoções populares entre os lusitanos. Com sua sensibilidade artística, ele divulgou o estilo barroco ao pintar retábulos e promover a reforma dos dois colégios, como também a construção de suas respectivas igrejas. Jurista consciencioso, ele insistiu numa interpretação íntegra e coerente da legislação indigenista e não hesitou em criticar, neste sentido, governadores e capitães. Finalmente, com seu zelo pastoral, trabalhou durante alguns anos como simples missionário no interior da Amazônia. Entre as aldeias confiadas aos cuidados de Bettendorff se destaca a Missão dos Tapajós que está na origem da atual cidade de Santarém. Esta o considera hoje como seu fundador, comemorando anualmente o suposto dia de sua chegada ao local.

Em meio à multiplicidade dos feitos e escritos do padre João Felipe Bettendorff descobre-se, como eixo norteador, a busca constante pela consolidação do projeto missionário da Companhia de Jesus no contexto desafiador da Amazônia Portuguesa em fins do século XVII. Decerto, ao longo prazo, esta busca do missionário luxemburguês contribuiu significativamente para a afirmação das condições sociais, culturais, econômicas e étnicas sem as quais a sociedade amazônica de hoje não pode ser pensada.

Artigo recebido em fevereiro de 2010

Aprovado em junho de 2010

NOTAS

¹ BETTENDORFF, João Felipe. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

² Os principais trabalhos publicados concernentes à pessoa e atuação de Bettendorff são: EBNER, Carl Borromäus. “Johann Philipp Bettendorff S.I., Missionar und Entwicklungspionier in Nordbrasilien”. *Neue Zeitschrift für Missionswissenschaft – NZM*, vol. 31 (1975), pp. 81-99; BOST, Bodo. “Johann Philipp Bettendorff (1625-1698): erster Jesuitenmissionar am Oberlauf des Amazonas”. *Hémécht – Revue d’histoire luxembourgeoise*, vol. 57, n° 1 (2005), pp. 55-102; LARCHER, Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot. “Le Père Bettendorff, missionnaire dans l’État du Maragnon (Brésil) au XVIIe siècle”. In: NEUBERT, André (ed.). *Le face-à-face des dieux: missionnaires luxembourgeois en outre-mer*. Bastogne: Musée en Piconrue, 2007, pp. 229-234; CARVALHO, Cássio Albérico Pereira de. *O pensamento e a obra do padre João Felipe Bettendorff e a sua contribuição para a evangelização do estado do Maranhão e Grão Pará (1661 a 1698)*. Roma: Tese de doutorado em missiologia, Pontificia Università Gregoriana, 2007.

³ Referente às tensões na segunda metade do século XVII na Amazônia, cf. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVII)”. *Lusitania Sacra*, vol. 13 (2003), pp. 170-178.

⁴ Os Países-Baixos Espanhóis formaram, entre 1581 e 1713, um conjunto heterogêneo de principados e cidades, correspondendo aproximadamente aos atuais estados da Bélgica e de Luxemburgo e ao norte da França. Consciente de sua longa tradição de particularidade e de autonomia, cada uma das entidades integrantes dos Países-Baixos Espanhóis reconheceu a soberania do rei espanhol sob o respectivo título principesco local. Cf. DENYS, Catherine & PARESYS, Isabelle. *Les anciens Pays-Bas à l’époque moderne (1404-1815)*: Belgique, France du Nord, Pays-Bas. Paris: Ellipses, 2007, pp. 13-25.

⁵ O termo designa o administrador a serviço de um senhor feudal durante a Idade Média e o Antigo Regime.

⁶ Cf. “Disposições testamentárias do noviço Bettendorff, 1647-1648”. *Archives nationales du Grand-Duché de Luxembourg (ANL)*, cx. A-XXXVIII-6, ff. 1-10.

⁷ No século XVII, o Ducado de Luxemburgo foi atingido por dois grandes conflitos: a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) e a guerra franco-espanhola (1635-1659). Cf. BERCÉ, Yves-Maire *et alii*. *Le XVII^e siècle: 1620-1740*. Paris: Hachette, 2005, pp. 37-38. Referente às epidemias, cf. TRAUSSCH, Gilbert. *Histoire du Luxembourg: le destin européen d’un “petit pays”*. Toulouse: Privat, 2002, pp. 184-185.

⁸ A faixa segue aproximadamente o *Camino Español*, de Milão até Bruxelas, rota estabelecida para enviar tropas e recursos aos Países-Baixos. Cf. PARKER, Geoffrey. *El ejército de Flandes y el Camino Español, 1567-1659: la logística de la victoria y derrota de España en las guerras de los Países Bajos*. Madrid: Alianza, 2005, p. 90.

⁹ Cf. “Carta de Bettendorff a Nickel” 13/06/1654, *Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI)*, cód. Gal Bel 45, f. 117.

¹⁰ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 641; “Declaração de Bettendorff diante do notário Mathy”. 27/06/1651, *ANL*, cx. A-XXXVIII-6, f. 5.

¹¹ Cf. “Catálogos dos colégios da Província Galo-belga, 1649-1658”. *ARSI*, cód. Gal Bel 7, f. 555v; Gal Bel 8, ff. 209v e 259; Gal Bel 9, ff. 6v e 211v; Gal Bel 10, ff. 159.

¹² Cf. O’MALLEY, John William. *Os primeiros jesuítas*. São Leopoldo/Bauru: Editora Unisinos/Edusc, 2004, pp. 123-124; BOXER, Charles Ralph. *O império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 248.

¹³ Cf. “Pedidos de Bettendorff a Nickel, 1654”. *ARSI*, cód. Gal Bel 45, ff. 117-117v, 119, 120.

¹⁴ Quanto à reputação negativa da Missão do Maranhão, cf. “Carta circular de Bettendorff aos superiores da Europa”. 05/02/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 279-283v; BOXER. *O império marítimo português*, pp. 337-338.

¹⁵ Cf. “Carta de Vieira a Nickel”. 10/09/1958, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 65-67v.

¹⁶ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 147-150.

¹⁷ Trata-se muito provavelmente da primeira edição da gramática de Figueira. Cf. FIGUEIRA, Luís. *Arte da língua brasílica*. Lisboa: Oficina de Manoel da Silva, 1621.

¹⁸ Esta batalha, de janeiro de 1659, foi uma das últimas do longo confronto luso-espanhol que seguiu à Restauração portuguesa em 1640. Os mercenários integraram um destacamento enviado pelo rei francês Luis XIV. Cf. LABOURDETTE, Jean-François. *Histoire du Portugal*. Paris: Fayard, 2000, p. 335.

¹⁹ Cf. “Carta de Bettendorff a Wiltheim”. 27/07/1660, *Bibliothèque royale de Belgique-Cabinet des Manuscrits (BRB-CM)*, cód. 6828-69, f. 397.

²⁰ Gaspar Misch (1626-1697), originário da cidade de Luxemburgo, entrou, por volta de 1635, no colégio jesuíta, juntamente com Bettendorff. Depois das humanidades, fez o noviciado e os estudos superiores na Província da Renânia Inferior que o enviou, em 1660, para a Amazônia. Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 641-642.

²¹ Cf. *Ibidem*, pp. 151-153; “Carta de Misch a superior em Colônia”. 28/07/1662, BRB-CM, cód. 6828-69, ff. 421-422.

²² Cf. CASTRO, Eduardo Viveiros de. *A inconstância da alma selvagem*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002, pp. 185-186. O autor analisa os estereótipos empregados por missionários-cronistas dos séculos XVI e XVII. “Carta de Bettendorff a Wiltheim”. 27/07/1660.

²³ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 156-157. No que diz respeito à primeira referência histórica sobre a educação escolar indígena, cf. FREIRE, José Ribamar Bessa. “Trajetória de muitas perdas e poucos ganhos”. In: CARVALHO, Fernanda Lopes de & SANTORO, Maurício. *Educação escolar em Terra Brasilis: tempo de novo descobrimento*. Rio de Janeiro: IBASE, 2004, pp. 18-19.

²⁴ O termo designa o religioso não-clérigo na Companhia de Jesus, também conhecido como *irmão leigo*.

²⁵ *Cumbã Moaçara* significa, em nheengatu, “mulher nobre”. Não se trata, por conseguinte, de um nome próprio.

²⁶ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 168-174. Referente à metodologia empregada, cf. “Carta ânua de Ascenso Gago a Alexandre Gusmão”. 10/10/1695, In: LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/Lisboa: Livraria Portugalia/Instituto Nacional do Livro, 1943, vol. III, pp. 38-56.

²⁷ Cf. TALLON, Alain. *Le concile de Trente*. Paris: Cerf, 2000, pp. 65-83. Com respeito aos métodos pastorais na Amazônia, cf. VIEIRA, Antônio. “Visita”. In: LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. IV (1943), pp. 112-119 (§§ 14-37).

²⁸ Cf. “Lei sobre os Índios do Maranhão”. 09/04/1655. *Anais da Biblioteca Nacional (ABN)*, vol. 66 (1948), pp. 25-28. Cf., também, BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes historicos do Estado do Maranhão em que se dá noticia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno, em que foy descuberto até o de 1718*. Lisboa: Impr. de F. Luiz Ameno, 1749, pp. 476-477; PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org). *História dos índios no Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura do Município de São Paulo, 1998, p. 120.

²⁹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 204-205; AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão-Pará*. 2ª edição. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930, pp. 123-129.

³⁰ Com respeito à relevância do debate filosófico-jurídico sobre a “liberdade dos índios” na Amazônia, cf.: KIEMEN, Mathias C. *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region: 1614-1693*. Washington: Catholic University of America Press, 1954, pp. 48-65; SARAGOÇA, Lucinda. “A ação dos Franciscanos e dos Jesuítas na conquista e povoamento da Amazônia (1617-1662)”. *Broteria – Cultura e Informação*, 2ª parte, vol. 151, nº 1 (julho 2000), pp. 37-57; FREITAS, Décio. “Cronologia da escravidão dos índios no Brasil”. In: BEOZZO, José Oscar (org). *Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1983, pp. 93-98.

³¹ Cf. “Ley por que Sua Magestade mandou que os Indios do Maranhão sejam livres”. 10/11/1647. *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 17-18.

³² Cf. BEOZZO. *Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil*, pp. 103-105. Até o breve papal *Commisum nobis* (1639) de Urbano VIII denunciou implicitamente os abusos cometidos contra os índios na América Portuguesa no início do século XVII. Cf. MARZAL, Manuel Maria. *Tierra encantada: tratado de antropologia religiosa de América Latina*. Madri: Trotta, 2002, p. 301.

³³ Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Vieira e os conflitos com os colonos do Pará e Maranhão”. *Luso-Brazilian Review*, vol. 40, nº 1 (2003), p. 79.

³⁴ Cf. PERRONE-MOISÉS. “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”, pp. 123-124; TAVARES, Célia Cristina da Silva. “A escrita jesuítica da história das missões no Estado do Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. In: *Actas do Congresso Internacional “Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”*. Lisboa. 2 a 5 de novembro de 2005. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa – FCSH/UNL, p. 7 (http://cvc.instituto-camoes.pt/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=76&Itemid=69; acesso em 19/09/2009).

³⁵ Cf. “Provisão sobre a liberdade do Gentio do Maranhão”. 10/04/1658, *ABN*, vol. 66 (1948), p. 29.

³⁶ Cf. ALDEN, Dauril. “Black Robes versus White Settlers: the Struggle for “Freedom of the Indians” in Colonial Brazil”. In: GIBSON, Charles & PECKHAM, Howard (ed.). *Attitudes of Colonial Powers Toward the American Indian*. Salt Lake City: University of Utah Press, 1969, pp. 39-40.

³⁷ Os pensadores mais marcantes da *Escola de Salamanca* são: Francisco de Vitória (1485-1546), Domingo de Soto (1494-1560), Luis de Molina (1535-1600) e Francisco Suárez (1548-1617), cf. HERNANDEZ MARTÍN, Ramón. *Francisco de Vitoria et la « Leçon sur les Indiens »*. Paris: Cerf, 1997, pp. 17-44 e 58-

99; QUILLIET, Bernard. *L'acharnement théologique: histoire de la grâce en Occident, III^e-XXI^e siècles*. Paris: Fayard, 2007, pp. 338-341.

³⁸ Cf. PEREYRA, Juan de Solórzano. *Política indiana*. Madrid: Fundación José Antonio de Castro, Vol. 3 (1996). Vieira prometeu enviar um exemplar de *De iure Indiarum* aos seus confrades na Amazônia, cf. “Carta de Vieira a Consalvi”. 02/04/1680. In: AZEVEDO, João Lúcio de (ed.). *Cartas do Padre António Vieira*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1971, tomo III, p. 450. Alden confirma a afinidade de Vieira com o pensamento de Solórzano cf. ALDEN. “Black Robes versus White Settlers: the Struggle for “Freedom of the Indians” in Colonial Brazil”, p. 37.

³⁹ Com respeito à pessoa e obra de Solórzano, cf. BACIERO, Carlos. “Juan de Solórzano Pereira y la defensa del índio en América”. *Hispania Sacra*, vol. 58, n^o 117 (2006), pp. 263-327.

⁴⁰ Cf. “Copia de huma carta para El Rey N. Senhor sobre as missões do Seará, do Maranham, do Pará, e do grande Rio as Almazonas escrito pelo Padre Antonio Vieira da Companhia de Iesu, pregador de Sua Magestade, e Superior dos Religiosos da mesma Companhia naquella Conquista”. 28/11/1659, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 135v-138v.

⁴¹ Cf. AYMORE, Fernando Amado. “Das Christentum in Amazonien. Eine Geschichte im Flusse...”. *Tópicos – Deutsch-Brasilianische Hefte/Cadernos Brasil-Alemanha*, vol. 40, n^o 1 (2001), p. 19; CARVALHO, José Vaz de. “Bettendorff, João Felipe”. In: O’NEILL, Charles E. & DOMÍNGUEZ, Joaquín María (dir.). *Diccionario histórico de la Compañía de Jesús: biográfico-temático*. Roma/Madri: Institutum Historicum Societatis Iesu/Universidad Pontificia Comillas, 2001, tomo 1, p. 432.

⁴² MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia Brasileira entre 1607 e 1759”. In: HOORNAERT, Eduardo (coord.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes/CEHILA, 1990, pp. 71-90; HOORNAERT. “Breve período profético das Missões na Amazônia Brasileira (1607-1661)”. In: *Ibidem*, pp. 130-138; FRAGOSO, Hugo. “A era missionária (1686-1759)”. In: *Ibidem*, pp. 167-168.

⁴³ Cf. LIBERMAN, Maria. *O Levante do Maranhão – “Judeu cabeça do motim”*: Manoel Beckman. São Paulo: Universidade de São Paulo/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Centro de Estudos Judaicos, 1983, pp. 58-59.

⁴⁴ Cf. “Provisão sobre a Liberdade dos índios do Maranhão” e “Provisão sobre se confirmar aos moradores de Maranhão o perdão”. 12/09/1663. *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 29-32. Cf., também, BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 191-194; BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, pp. 494-522.

- ⁴⁵ Vieira fundou mais de cinqüenta aldeamentos. Cf. ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its Empire and beyond, 1540-1750*. Stanford: Stanford University Press, 1996, p. 113.
- ⁴⁶ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 173-184.
- ⁴⁷ Trata-se da obrigação de se confessar e comungar, ao menos, uma vez por ano, de preferência no tempo pascal.
- ⁴⁸ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 184-189; “Carta de Misch a superior em Colônia”. 26/07/1662, BRB-CM, cód. 6828-69, ff. 428-429.
- ⁴⁹ BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 187.
- ⁵⁰ Cf. “Carta de Consalvi”. 20/07/1663, ARSI, cód. Bras 3 II, ff. 37v-38; também, relato de Consalvi reproduzido por Vieira na “Relaçam dos Successos do Maranhão”, 1662 (provavelmente), ARSI, cód. Bras 9, ff. 69-70.
- ⁵¹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 214-216.
- ⁵² Cf. “Carta de Misch a Otterstedt”. 29/07/1665, BRB-CM, cód. 6828-69, ff. 441-442; BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, p. 522.
- ⁵³ Cf. LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*, Apontamentos, notícias e observações para servirem à História do Maranhão. Editadas e revisadas por Antônio Henriques Leal e Luiz Carlos Pereira de Castro. São Luís do Maranhão: Typ. de B. de Mattos, tomo 3, 1865-1866, p. 122.
- ⁵⁴ Cf. *Ibidem*.
- ⁵⁵ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 217-219 e 232-238.
- ⁵⁶ Cf. BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, p. 537.
- ⁵⁷ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 196-222.
- ⁵⁸ Cf. “Provisão sobre a Liberdade dos índios do Maranhão” e “Provisão sobre se confirmar aos moradores de Maranhão o perdão”, 12/09/1663. ABN, vol. 66 (1948), pp. 29-32.
- ⁵⁹ “Provisão sobre a Liberdade dos índios do Maranhão”. 12/09/1663. ABN, vol. 66 (1948), pp. 30-31.
- ⁶⁰ Cf. “Carta de Vieira a Nickel”. 24/03/1661, ARSI, cód. Bras 26, ff. 3c-3fv.
- ⁶¹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 223-226. A citação se encontra na página 225.
- ⁶² Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 11/08/1665, ARSI, cód. Bras 26, ff. 12-17v.

- ⁶³ Cf. “Carta de Consalvi a Oliva”. 20/07/1663, *ARSI*, cód. Bras 3 II, ff. 37-38v; “Carta de Gorzoni a Oliva”. 18/09/1665, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 19-21.
- ⁶⁴ “Carta de Bettendorff a Oliva”. 11/08/1665, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 14. Traduzido do latim pelo autor.
- ⁶⁵ Cf. *Ibidem*, ff. 12, 13v, 15v e 17-17v.
- ⁶⁶ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 243-250.
- ⁶⁷ Cf. “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, f. 259.
- ⁶⁸ “Carta de Velloso a Oliva”. 10/06/1669, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 25.
- ⁶⁹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 251-255.
- ⁷⁰ Cf. “Catálogo da Missão do Maranhão, 1671”. *ARSI*, cód. Bras 27, f. 2v.
- ⁷¹ Cf. “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, f. 261v; cf., também, SANTOS, Paulo F. *O Barroco e o Jesuítico na arquitetura do Brasil*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1951, p. 108.
- ⁷² BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 280-281.
- ⁷³ Cf. CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Les ouvriers d'une vigne stérile: les jésuites et la conversion des Indiens au Brésil (1580-1620)*. Lisboa/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian/CNCDP, 2000, pp. 121-122; ALDEN. *The Making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its Empire and beyond, 1540-1750*, p. 18.
- ⁷⁴ Cf. LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/Lisboa: Livraria Portugalia/Instituto Nacional do Livro, Vol. IV (1943), pp. 117-133 e 205-233.
- ⁷⁵ Cf. “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, f. 261v.
- ⁷⁶ Cf. *Ibidem*, ff. 262-265; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 258-268.
- ⁷⁷ Cf. “Estatutos da confraria escrita por Bettendorff”. 12/09/1670, *ARSI*, cód. Fon Ges 145 V, ff. 2-8; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 265.
- ⁷⁸ Cf. “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 265v e 266v.
- ⁷⁹ Cf. BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão em que se dá noticia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno, em que foy descuberto até o de 1718*, pp. 550-556.

⁸⁰ Cf. *Ibidem*, pp. 256-280; “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 259-261 e 265-265v; “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 28/08/1672, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 276v-277.

⁸¹ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 260v-261 e 265v-266. Bettendorff conta dois casos polêmicos de “exame de cativo” ocorridos durante a visita da Missão em 1669-1670. Ele se queixa, neste contexto, da complacência dos religiosos não-jesuítas para com os militares e autoridades civis.

⁸² “Carta circular de Bettendorff aos superiores da Europa”. 05/02/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, f. 281. Traduzido do latim pelo autor.

⁸³ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 254 e 280-281; “Carta de Bettendorff a Oliva”. 11/08/1665, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 12v; “Carta ânua de Bettendorff a Oliva”. 21/07/1671, *ARSI*, cód. Bras 9, f. 265v. Com respeito à opinião de Vieira referente aos irmãos, cf. “Carta de Vieira a Nickel”. 11/02/1660, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 140-140v.

⁸⁴ Cf. “Catálogo da Missão de Bettendorff, 1671”. *ARSI*, cód. Bras 27, f. 2.

⁸⁵ Cf. LEITE, Serafim. “Expedições missionárias para o Maranhão no século XVII”. *Archivum Historicum Societatis Iesu*, vol. 10, nº 2 (julho-dezembro 1941), pp. 298-300.

⁸⁶ Cf. “Catálogo da Missão de Consalvi”. 02/10/1679, *ARSI*, cód. Bras 27, ff. 3-4v.

⁸⁷ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 25/03/1674, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 35-36v.

⁸⁸ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 20/07/1674, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 38; “Carta de Bettendorff a Oliva”. 20/07/1674, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 39. Trata-se de duas cartas diferentes escritas na mesma data.

⁸⁹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 285-287 e 298-299.

⁹⁰ Cf. *Ibidem*, pp. 291-292 e 296; cf. “Recomendação do Conselho Ultramarino de incentivar a produção de índigo no Maranhão, 18/09/1670”. *Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*, Maranhão (Avulsos), caixa 5, doc. 554.

⁹¹ Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “L'économie politique des découvertes maritimes”. In: NOVAES, Adauto (dir.). *L'autre rive de l'Occident*. Paris: Métailié, 2006, pp. 67-76; ETEMAD, Bouda. *De l'utilité des empires: colonisation et prospérité de l'Europe (XVI^e-XX^e siècle)*. Paris: Armand Colin, 2005, p. 229; MAURO, Frédéric. *Des produits et des hommes: essais historiques latino-américains, XVI^e-XX^e siècles*. Paris/La Haye: École Pratique des Hautes Études/Mouton, 1972, p. 80.

⁹² Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 07/05/1678, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 47-47v; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 280-281.

⁹³ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 07/05/1678, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 45v.

⁹⁴ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 316-321; “Cartas de Consalvi a Oliva”. 03/04/1677, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 41-42v, 52-52v (02/08/1678), 71-76v (20/07/1679).

⁹⁵ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 20/09/1677, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 43v. Ele escreve a respeito da difusão do cacau: “Faz agora três anos que plantei duas vezes mil mudas de cacaueiros que deram mil e mais árvores. Estas não produziram somente flores, mas também frutos que se chamam cacau do qual de faz chocolate [*cbuculat*].” Traduzido do latim pelo autor.

⁹⁶ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 304-308; “Cartas de Bettendorff a Oliva”. 15/07/1676, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 40, 43-43v (20/09/1677), 63 (18/04/1679).

⁹⁷ Cf. “Cartas régias às câmaras de São Luís e Belém, 12/09/1676”. *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 39-40.

⁹⁸ Cf. “Cartas régias concernentes à coleta e ao cultivo da baunilha e do cacau”. 01/12/1677, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 41-42, 45-46 (08/12/1677), 46 (19/08/1678), 46-47 (19/08/1678), 47 (13/01/1679), 47-48 (13/01/1679). Cf. também as “Consultas do Conselho Ultramarino com respeito à exploração dos produtos regionais (cacau, baunilha, anil, cravo e sal) e à importação de escravos africanos, 1680-1682”. *AHU*, Maranhão (Avulsos), caixa 6, docs. 642, 643, 647, 649, 653, 654, 655, 660, 661, 672, 675.

⁹⁹ Cf. “Provisão em forma de Ley sobre o cabo de escolta das Missões do Maranhão e repartição dos Índios”. 04/12/1677, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 44-45; “Cartas régias concernentes à participação do bispo na repartição dos índios”. 16/03/1679, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 48-49, 49 (24/03/1679), 49-50 (30/03/1680), 50-51 (30/03/1680).

¹⁰⁰ Cf. “Bula de Inocência XI, 20/08/1677”. *Biblioteca da Ajuda*, Lisboa (*BAL*), cód. 46-XI-8, ff. 165-180; BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão em que se dá noticia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno, em que foy descuberto até o de 1718*, p. 581; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 326-329.

¹⁰¹ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 11/08/1665, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 13-14v.

¹⁰² Cf. “Carta de Pedrosa a Oliva”. 31/03/1681, *ARSI*, cód. Bras 3 II, f. 136v.

¹⁰³ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 01/11/1679, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 64-65v.

¹⁰⁴ “Carta de Consalvi a Oliva”. 05/11/1679, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 78.

¹⁰⁵ Cf. “Carta de Pedrosa a Oliva”. 31/03/1681, *ARSI*, cód. Bras 3 II, ff. 136v-137.

¹⁰⁶ Com respeito aos eventos relatados neste parágrafo, cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 330-348; e “Relatórios de Pedrosa, 1680-1681”. *Biblioteca Pública de Évora (BPE)*, cód. CXV/2-16, ff. 6v-22v.

¹⁰⁷ Cf. “Carta de Vieira a Consalvi. Lisboa”. 02/04/1680. In: AZEVEDO. João Lúcio de (ed.). *Cartas do Padre António Vieira*. Lisboa: Imprensa Nacional, Tomo 3 (1971), pp. 442-444.

¹⁰⁸ Cf. “Carta de Bettendorff a Oliva”. 10/04/1681, *ARSI*, cód. Bras 3 II, ff. 146-147; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 338.

¹⁰⁹ Cf. TALLON. *Le concile de Trente*, pp. 69-71.

¹¹⁰ Cf. “Provisão sobre a repartição dos Índios no Maranhão e se encarregar a conversão d’aquella gentilidade aos Religiosos da Companhia de Jesus”. 01/04/1680, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 51-56.

¹¹¹ Cf. “Ley sobre a liberdade do gentio do Maranhão”. 01/04/1680, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 57-59.

¹¹² Cf. “Bando pelo qual do Governador Francisco de Sá e Meneses, em atenção ao miseravel estado em que encontrou o Maranhão, mandou formar uma Companhia de assentistas, para que metessem na cidade de Belém e na do Maranhão, quinhentos negros cada ano e tôdas as fazendas que fossem necessarias, de que se fêz um contrato que foi publicado”. 28/10/1682, *BAL*, cód. 51-V-43, f. 22.

¹¹³ Cf. SIMONSEN, Roberto Cochrane. *História econômica do Brasil (1500/1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 8ª ed. (1978), p. 358.

¹¹⁴ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. “La conjoncture critique dans le monde luso-brésilien au début du XVIII^e siècle”. In: BETHENCOURT, Francisco (dir.). *Le Portugal et l’Atlantique*. Lisboa/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001, p. 13.

¹¹⁵ Cf. LISBOA. *Obras de João Francisco Lisboa*, tomo 3, pp. 174-176.

¹¹⁶ Quanto aos personagens dos líderes, sobretudo Manuel Beckman, cf. LIBERMAN. *O Levante do Maranhão – “Judeu cabeça do motim”*: Manoel Beckman, pp. 69-80; COUTINHO, Milton. *A revolta de Bequimão*. São Luís: Geia, 2ª ed. (2004), pp. 111-183.

¹¹⁷ Cf. CHAMBOULEYRON. “Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVII)”, pp. 177-178.

¹¹⁸ A junta compôs-se de três clérigos – evidentemente não-jesuítas –, três cidadãos notáveis e três comuns.

¹¹⁹ Cf. Cópia do documento autenticado que determina a expulsão: “Populus Maranhonensis Divi Aloysii Civitatis...”. 19/03/1684, *ARSI*, cód. Bras 3 II, ff. 174-175.

¹²⁰ Os diferentes relatórios sobre o levante e a expulsão dos jesuítas conjugam-se na descrição dos eventos: BETTENDORFF, João Felipe. “A informação a S. Magestade sobre o succedido no Maranhão em Fever.o de 1684”. *BPE*, cód. CXV/2-11, ff. 77-79v; “Relato de Soares a de Noyelle”. 25/03/1684, *ARSI*, cód. Bras 3 II, ff. 172-173v; “Relato de Pfeil à Província da Alemanha Meridional, 1684”. *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 322-339; “Carta de Perrret (Peres) a de Noyelle”. 18/06/1684, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 97-98v; cf., também, BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 359-395; BERREDO, *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, pp. 592-599.

¹²¹ Cf. “Relato de Pfeil à Província da Alemanha Meridional, 1684”. *ARSI*, cód. Bras 9, f. 328.

¹²² Cf. “Relato de Perret (Peres) a de Noyelle”. 18/06/1684, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 97-98v; “Carta de Pfeil a de Noyelle”. 19/06/1684, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 101-102; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 377-390.

¹²³ Cf. “Procuração de Gusmão a de Noyelle”. 21/06/1684, *ARSI*, cód. Bras 3 II, f. 179.

¹²⁴ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 378-381 e 391-395.

¹²⁵ “Carta de Francisco de Sá e Meneses ao capitão Henrique Lopes”. 24/02/1685, *BAL*, cód. 51-V-44, f. 248v.

¹²⁶ Cf. “Carta de Soares a de Noyelle”. 12/08/1684, *ARSI*, cód. Bras 3 II, f. 183; “Carta de Vieira ao conde Antônio Pais de Sande”. 22/07/1684. In: AZEVEDO. *Cartas do Padre Antônio Vieira*, pp. 503-506.

¹²⁷ *Ibidem*, p. 505.

¹²⁸ BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 396.

¹²⁹ Há dois textos do dito memorando: “Memorial de dose Propostas, que os P.es dos Missionários do Estado do Maranhão representam a S. M. de para ser servido mandar ver e deferir-lhes, quando lhe pareça que elles voltem ás Missões do dito Estado, de que ao presente foram expulsos, na Cidade de S. Luiz do Maranhão, 1684/1685”. *BPE*, cód. CXV/2-11, ff. 138-151; “Memorial dos pontos apresentados à Sua Magestade”. In: BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 398-400. O último documento elenca 17 pontos.

¹³⁰ Cf. MELLO, Maria Eliane Alves de Souza e. “O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia Portuguesa”. *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*, vol. 27, nº 1 (2009), pp. 48-55.

¹³¹ Bettendorff manteve o generalato bem informado. Cf. “Cartas de Bettendorff a de Noyelle (1685-1687), de Marini (1687) e González (1687)”. *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 109-110v, 111-111v, 124-124v, 129-130v, 132-132v, 133-133v, 134-134v, 140-140v, 143-144v, 147-147v, 148-148v, 149-150v, 152-152v, 156-157v, 158-159v, 161-161v, 162-162v, 163-163v; cf., também, BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 403-424.

¹³² “Carta de Bettendorff a de Noyelle”. 01/01/1686, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 129. Traduzido do latim pelo autor.

¹³³ Cf. MELLO. “O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia Portuguesa”, pp. 56-67.

¹³⁴ KIEMEN. *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region: 1614-1693*, p. 163.

¹³⁵ Cf. cópia do “Regimento & Leys das Missoens do Estado do Maranhã, & Pará”. 21/12/1686, *BPE*, cód. CXV/2-12, ff. 120-127. A validade do *Regimento* se estende também às missões confiadas aos franciscanos.

¹³⁶ “Directório que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão”. 03/05/1757, Lisboa: Impr. de Miguel Rodrigues, 1758.

¹³⁷ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 420-425; “Cartas de Bettendorff a González”. 18/08/1687, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 156, 159v (15/09/1687), 163v (26/12/1687).

¹³⁸ Cf. FIGUEIRA, Luís. *Arte de Grammatica da Lingua Brasilica*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1687, 168 pp.

¹³⁹ “Carta de Bettendorff a de Noyelle”. 01/01/1686, *ARSI*, cód. Bras 26, f. 130.

¹⁴⁰ Cf. BETTENDORFF, João Felipe. *Compendio da doutrina christam na lingua portuguesa, & brasilica*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1687, p. 142.

¹⁴¹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 168.

¹⁴² Cf. LEYEN CUSANUS, Nicolaus. *Eschole chrestienne en laquelle tous chrestiens peuvent estre suffisamment instruits, et avoir resolution de plus difficiles cas que peuvent arriver en tout estat et affaire seculier, ensemble des principaux points de controverse en la foy. Tres propre du salut des ames*. Luxemburgo: Impr. de Hubert Reulant, 1628, p. 837; cf., também, BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 432.

¹⁴³ Cf. *Ibidem*, pp. 441-442. Com respeito ao tema jesuítas e inquisição, cf. ALDEN. *The Making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its Empire and beyond, 1540-1750*, p. 672.

¹⁴⁴ O padre Antônio Pereira, nascido em 1638 em São Luís ou nos arredores da cidade, teria sido o primeiro maranhense a ocupar este cargo que desde 1668 – quando Bettendorff o assumiu – estava nas mãos de jesuítas estrangeiros; e o ficaria ainda até 1693, isto é, o término do terceiro mandato de Bettendorff.

¹⁴⁵ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 425-435, 461-462 e 478-480; cópia autenticada do “Interrogatório do índio Guajacama”. 24/12/1687, *ARSI*, cód. Bras 26, ff. 166-167v; PFEIL, Aloísio Conrado. “Relação da maneira como indagou as circunstâncias em que foram mortos em Setembro de 1687 os Padres Antônio Pereira e Bernardo Gomes”. 12/07/1688, *BAL*, cód. 54-XIII-4, n° 77; “Relatório final concernente à morte dos padres Antônio Pereira e Bernardo Gomes”. 20/07/1690, *BAL*, cód. 54-XIII-4, n° 44.

¹⁴⁶ Cf. “Sobre os pasquins que se acharão, e se continue a devassa”. 06/01/1688, *ABN*, vol. 66 (1948), p. 81.

¹⁴⁷ BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 415.

¹⁴⁸ “Alvará, que deroga a Ley do 1° de Abril de 1680, que prohibia totalmente os resgates, e captiveiros dos Indios; e suscita em parte a de 9 de Abril de 1655, que os admittia em certos casos; e se acrescentam agora novas clausulas e condições”. 28/04/1688, *BPE*, cód. CXV/2-12, n° 2, ff. 20-26; “Alvará em forma de Ley que deroga pelo Secretario de Estado as demais leys que se hão passado sobre os Índios do Maranhão”. 28/04/1688, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 97-101.

¹⁴⁹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 413-417, 455-456, 466-467 e 468-471.

¹⁵⁰ Cf. “Cartas régias concernentes à economia e as fortificações, março de 1688”. *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 82-96.

¹⁵¹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. 416. Com respeito à personagem do padre Samuel Fritz, cf. PINTO, Renan Freitas (org). *O diário do padre Samuel Fritz*. Manaus: EDUA/FSDB, 2006, pp. 15-234.

¹⁵² Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 416-418, 467-468 e 534-535; “Carta de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho a D. Pedro II”. 08/03/1692. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 3, doc. 292.

¹⁵³ Trata-se de um regulamento detalhado da vida cotidiana nas missões, escrito entre 1658 e 1660. Cf. VIEIRA. “Visita”. In: LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Vol. IV, pp. 106-124. Leite escreve: “Bettendorf, por ordem do mesmo Geral, mandou copiar a ‘Visita’ de Vieira, e que se guardasse um exemplar em todas as aldeias e Missões, convindo-se de antemão em que, tendo mudado depois de Vieira as circunstâncias da missão, alguns determinações se observassem a moderação que tais mudanças requeriam”. *Ibidem*, p. 106.

¹⁵⁴ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 482-483.

¹⁵⁵ Cf. “Carta de Pfeil a González”. 27/02/1691, *ARSI*, cód. Bras 9, ff. 361-368.

¹⁵⁶ Cf. *Ibidem*; BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 477, 507, 532-533 e 583-584.

¹⁵⁷ Cf. “Carta real ao governador demarcando novamente os distritos a cada Religião”. 19/03/1693, *BPE*, cód. CXV/2-18, ff. 178(bis)-180; “Sobre mandar separar distritos e encarregar aos Padres de Santo Antonio as missões do Cabo Norte”. 19/03/1693, *ABN*, vol. 66 (1948), pp. 142-144.

¹⁵⁸ Cf. KIEMEN. *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region: 1614-1693*, pp. 173-179.

¹⁵⁹ Cf. “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a administração dos aldeamentos em Grurupá e nos arredores de Belém pelos jesuítas”. 28/02/1693, *AHU*, ACL-CU-013, cx. 4, doc. 00314.

¹⁶⁰ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 542-548; REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no valle amazônico*. Belém: Cejup/Secult, 1993, pp. 42-43.

¹⁶¹ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 542-575; “Carta de Pfeil a González”. 07/07/1693, *ARSI*, cód. Bras 3 II, f. 330v.

¹⁶² Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 556-559 e 585-595.

¹⁶³ Cf. *Ibidem*, pp. 605-608, 611-612, 649, 656-657 e 659-660.

¹⁶⁴ Cf. *Ibidem*, pp. 623-628; BERREDO. *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, pp. 638-642.

¹⁶⁵ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 637, 643-651 e 665.

¹⁶⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 640-643; “Livro de óbitos dos religiosos da Companhia de Jesus pertencentes a este Colégio de Sto. Alexandre, 1660-1737”. *Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)*, microfilme PBA 4/FR 1004, f. 4.

¹⁶⁷ Cf. BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 3-4.

¹⁶⁸ “Livro de óbitos dos religiosos da Companhia de Jesus pertencentes a este Colégio de Sto. Alexandre, 1660-1737”. BNP, microfilme PBA 4/FR 1004, f.5.

¹⁶⁹ “Carta de Vidigal a Almeida Mascarenhas”. 08/09/1739, BPE, cód. CXV/2-13, ff. 508-509. Uma outra apreciação da pessoa e da obra de Bettendorff foi escrito por Aloísio Conrado Pfeil; cf. “Carta de Pfeil”. 28/07/1697, ARSI, cód. Bras 26, f. 181.

¹⁷⁰ RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil*, Historiografia colonial. 2ª edição. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979, tomo 1, p. 291; “Summaria noticia”. In: BETTENDORFF. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, p. VII.

¹⁷¹ A editora maranhense Ética Editora, radicada em Imperatriz, relançou a *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, em 2010.

¹⁷² A *Missão do Maranhão* se tornou *Vice-Província* em 1727.

¹⁷³ MORAES, José do. “Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia do Maranhão e Pará”. In: ALMEIDA, Cândido Mendes de (ed.). *Memorias para a historia do extincto estado do Maranhão*: cujo territorio comprehende hoje as provincias Maranhão, Piauhy, Grão-Pará e Amazonas. Rio de Janeiro: Typ. do Commercio de Brito & Braga, 1860, tomo 1, p. 510.

¹⁷⁴ BETTENDORFF, João Felipe. *Compendio da doutrina christã na língua portugueza, e brasílica*. Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1800, p. 131.

¹⁷⁵ La Condamine designa, por volta de 1745, o cacau como “a moeda corrente da região e que faz a riqueza de seus habitantes”, cf. LA CONDAMINE, Charles-Marie de. *Voyage sur l'Amazonie*. Paris: La Découverte, 2004, p. 117.